



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR



Lei de Criação nº 508/2015

Lei de Alteração nº 718/2019

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

PERÍODO - 2025

Mauá da Serra
Outubro de 2025

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

DADOS DE REFERÊNCIATipo de Relatório: **MONITORAMENTO**

Período analisado: 2025

Município Mauá da Serra	Microrregião Apucarana	Mesorregião Norte Central Paranaense	UF Paraná
Lei do Plano Municipal de Educação	Lei nº 508/2015, revisado e alterado pela Lei nº 718/2019.		
Período de Monitoramento	Anual		
Período de avaliação	Triannual	Ano da primeira avaliação	2018 - referente ao ano de 2017
Comissão Coordenadora do PME - Decreto nº 130/2025			
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Jéssica Caroline Costa Suplente: Edilaine Beatriz dos Santos			
II - Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Édila Amanda Lauriano Suplente: Marcela Cristine Reis de Lara			
III - Representantes da Escola Estadual Titular: Rosângela Cilene Magon Ferreira Suplente: Ivone Lopes Aires			
IV - Representantes da Escola Especial Titular: Edna Gonçalves de Almeida Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt			
V - Representantes do Poder Legislativo Titular: Frantiesco Carneiro Gomes Suplente: Fábio Gean Carneiro			
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Michele da Silva Sincoski Lopes Suplente: Anny Karyna Violato			
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Cleudete Machado de Oliveira Suplente: Fabiane de Souza Santos			
VIII - Representantes do Conselho Tutelar Titular: Marta Alves Barbosa			



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54- Jardim São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Suplente: Eliana Teles de Proença

IX- Representantes da APP - Sindicato

Titular: Jackson Douglas Amaral de Souza

Suplente: Jhon Wesley Fernando de Souza

Equipe Técnica do PME - Decreto nº130 /2025

Rosana Silmara Magon Miranda
Conceição Aparecida Viotto Managó
Gislaine Maciel Costa
Eversandra Geffer
Simone dos Santos Lima da Silva
Laiane Mary Moreira Miguel
Erinéia Lara Rosa Costa
Susanne Terezinha de Quadros
Vilma Aparecida dos Santos Raineri
Edna de Abreu Paulino Yokota
Bernadete Miranda
Lucimara de Alencar Coutinho
Silmara Lopes Beira
Altiva Monteiro dos Santos
Wagner Dias Ferreira
Leandro Miranda de Lima
Marcia Aparecida de Souza
Wesley Junior Carlota de Souza



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
META - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	7
META - ENSINO FUNDAMENTAL.....	30
META - ENSINO MÉDIO.....	58
META - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	72
META - ALFABETIZAÇÃO.....	85
META - EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	98
META - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	109
META - TITULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	126
META - TITULAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES NA PÓS-GRADUAÇÃO...	
.....	129
META - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	133
META - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MÉDIO.....	139
META - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	148
META - FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	156
META - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS- GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....	166
META - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	176
META - PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	181
META - GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	192
ACOMPANHAMENTOS DAS METAS.....	202
RECOMENDAÇÃO.....	203
CONCLUSÃO.....	204
ANEXOS.....	212



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao ano de 2025, foi elaborado a partir de dados sistematizados por meio de metodologia de pesquisa, com o intuito de produzir evidências educacionais que subsidiem a tomada de decisões e assegurem a efetivação de uma educação de qualidade para todos. Para a avaliação das metas, foram adotados os procedimentos e indicadores contidos no Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná (Junho/2025), que orientam o acompanhamento das políticas educacionais no Estado.

O PME de Mauá da Serra constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento educacional, alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE – Lei Federal nº 13.005/2014) e ao Plano Estadual de Educação do Paraná, sendo fundamental para nortear diretrizes, metas e estratégias de curto, médio e longo prazo. Nesse contexto, o monitoramento contínuo revela-se essencial para:

- avaliar o progresso das ações previstas;
- identificar desafios e oportunidades;
- orientar ajustes necessários nas estratégias adotadas;
- garantir a transparência e a participação social no processo.

O envolvimento da comunidade escolar, de gestores, professores e representantes da sociedade civil fortalece o caráter democrático do monitoramento, ampliando a corresponsabilidade pelo cumprimento das metas estabelecidas. Essa prática assegura não apenas a transparência, mas também a legitimidade das políticas públicas educacionais no município.

O processo de organização do trabalho ocorreu sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que providenciou os atos legais para a constituição da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e sistematização das informações. O estudo contemplou a releitura minuciosa do PME, de modo a verificar sua articulação com os demais instrumentos de

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

planejamento da gestão pública, assegurando coerência e viabilidade de execução.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com a Lei Municipal nº 718/2019, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 508/2015, responsável pela instituição do PME de Mauá da Serra. O período de formulação compreendeu os meses de setembro e outubro de 2025, sendo produzido pela Equipe Técnica e pela Comissão Coordenadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 128/2023 (), sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Jéssica Caroline Costa..

O monitoramento teve como objetivo acompanhar, de forma sistemática e coletiva, a evolução das metas, identificando avanços, desafios e pontos de estagnação, de modo a subsidiar a implementação de políticas e ações que assegurem:

- o direito à educação de qualidade;
- o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na escola;
- a redução das desigualdades educacionais.

Ao mesmo tempo, o processo permitiu apontar lacunas, propor mudanças necessárias e incorporar a flexibilidade indispensável para atender às demandas educacionais emergentes, garantindo a atualização permanente do PME frente aos desafios contemporâneos.

O documento contempla 17 metas e 151 estratégias, cujos níveis de desenvolvimento foram avaliados a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, possibilitando verificar o grau de cumprimento de cada meta e a necessidade de adoção de novas medidas para o alcance integral dos objetivos propostos.

Assim, este relatório representa não apenas um instrumento de prestação de contas à sociedade, mas também uma ferramenta de gestão, planejamento e indução de políticas públicas, reafirmando o compromisso de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Mauá da Serra com a construção de uma educação democrática, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**META - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Meta 01	Texto da meta - PME
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos que frequenta a escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$.
Unidade de medida	% de pessoas.
Os indicadores anteriormente calculados na Meta tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;	

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	82,1%	68,0%	82,7%	82,3%	84,5%	85,5%	82,1%	83,3%	80,8%	100,6%	97,1%

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos de idade que frequenta a creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$.
Unidade de medida	% de pessoas
Os indicadores anteriormente calculados na Meta tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós-Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;	

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1B	24,5%	29,0%	28,0%	29,8%	26,1%	26,3%	28,3%	22,5%	33,9%	36,86%	38,6%

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
1.1	Incentivar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.		A secretaria incentiva e promove a oferta de formação continuada para os professores da Educação Infantil, no início do ano letivo e no mês de Julho, conforme determinado em Calendário Escolar. Também através de cursos em EAD, por



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Concluída	meio da plataforma do AVAMEC, da plataforma do Plurall do Sistema Maxi de Ensino.No ano de 2024 foi ofertado formação continuada por meio da plataforma: Escolas Conectadas e em regime de cooperação com a SEED por meio do Programa Educa Juntos que compõe o plano de ação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada a oferta da formação do LEEI aos professores do P4 e P5.Em 2025, os professores participaram de formações continuadas que abordaram temas essenciais para a prática pedagógica e o cuidado integral com as crianças. Os encontros trataram de assuntos como: saúde mental, desenvolvimento da primeira infância, literatura na Educação Infantil com foco no planejamento de atividades de leitura, utilização de jogos matemáticos no processo de aprendizagem, noções de primeiros socorros e imaginação como porta de entrada para o desenvolvimento infantil.Essas formações contribuíram para o aprimoramento profissional e
--	--	-----------	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			para a construção de práticas mais qualificadas no ambiente escolar.
1.2	Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 até (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	Concluída	Há parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para levantamento da demanda, realizada por meio das ações das agentes de saúde, do acompanhamento do Conselho Tutelar, do controle de vacinação do município, e do cadastro do Programa Bolsa Família. O objetivo é prever e planejar de forma mais eficiente, o atendimento às necessidades dessa faixa etária, assegurando maior precisão na gestão das políticas públicas.
1.3	Realizar através de parceria com a secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda		A Secretaria Municipal de Educação realiza, em articulação com os demais setores do município o levantamento por vagas e matrículas na Educação Infantil. Para as crianças de 04 anos completos até o dia 31 de Março, a matrícula é assegurada de forma automática e obrigatória, garantindo o acesso a essa etapa da educação

	manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Concluída	básica. No caso das crianças de 0 à 03 anos, a matrícula é efetivada de acordo com disponibilidade de vagas nos Centros de Educação Infantil (CMEIs). Situações de vulnerabilidade social, bem como demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, recebem prioridade, de modo a atender de forma imediata a necessidade da criança. As demais solicitações são inseridas em lista de espera, sendo as vagas ofertadas conforme a disponibilidade. Além disso, a Secretaria busca suprir a demanda identificada por meio de discussões e encaminhamentos realizados nas reuniões da Rede de Proteção Social do Município, de forma a ampliar o acesso à creche e garantir o direito à educação infantil e de qualidade.
1.4	Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de		Está previsto no Planejamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), a construção e ampliação de centros de Educação Infantil, de modo a atender a demanda conforme

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	qualidade.	Concluída	os padrões de qualidade estabelecidos. No entanto, até o presente momento, o município não foi contemplado com tais investimentos. Para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos, o Governo Municipal, no ano de 2024, por intermédio da Secretaria de Assistência Social celebrou convênio com o Governo do Estado do Paraná por meio do Programa Infância Feliz, viabilizar a construção de uma creche que destinada a esta faixa etária. A iniciativa assegura o acesso e permanência de aproximadamente 66 crianças, garantindo condições adequadas de qualidade educacional. No ano de 2025, foi realizado a construção de duas salas no CMEI Sementinhas de Vida objetivando a reorganização das turmas para a expansão do atendimento em tempo integral e ampliação do número de matrículas de 0 a 03 anos, garantindo aumentar o quantitativo de crianças atendidas na creche, visando o
--	------------	-----------	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			acesso e permanência. Em relação à educação infantil de 4 e 5 anos, o município dispõe de oferta suficiente de vagas em espaços adequados, atendendo plenamente a esta etapa obrigatória. Já em 2025, foi realizada a construção de duas novas salas no CMEI Sementinhas de Vida, com o objetivo de reorganizar as turmas, ampliar o número de matrículas de crianças de 0 a 3 anos e expandir o atendimento em tempo integral. Com essa medida, o município fortalece o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento na educação infantil.
1.5	Garantir, através de benefícios concedido pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e		No Plano de Ações Articuladas (PAR) está prevista a construção e ampliação de Centros de Educação Infantil, de acordo com os padrões de qualidade definidos em nível nacional. Entretanto, até o momento, o município não foi contemplado com tais investimentos. Mesmo diante dessa realidade, o município tem buscado, com recursos próprios, garantir a acessibilidade nos Centros de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.	Concluída	Educação Infantil já existentes, assegurando condições adequadas de uso para todas as crianças. Além disso, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), são realizados repasses de verbas do Governo Federal para aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, fortalecendo a qualidade do atendimento educacional. Somado a isso, a adesão ao Programa Escolas Conectadas contribui para a ampliação da conectividade, fator essencial para a melhoria do padrão de qualidade educacional. No ano de 2024, o Governo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, celebrou um termo de convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Infância Feliz, que possibilitará nos próximos anos a construção de uma nova creche destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade. Essa iniciativa visa ampliar o acesso à
---	-----------	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			educação infantil, garantindo o direito à matrícula e à permanência em ambiente adequado e de qualidade. Também houve aquisição de mobiliários, como mesas de refeitório, armário multiuso, armários organizadores tipo colmeia e mesa para alimentação de berçário. No ano de 2025, foi realizada a instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula, com o objetivo de oferecer mais conforto aos alunos e professores, além de contribuir para um ambiente escolar mais adequado ao processo de ensino e aprendizagem.
1.6	Incentivar e oportunizar a formação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de	Concluída	A Secretaria tem investido na formação continuada dos professores da Educação Infantil, promovendo momentos de estudo e aperfeiçoamento no início do ano letivo e no mês de julho, conforme previsto no Calendário Escolar. Além disso, ao longo do ano, são ofertados cursos e formações, tanto presenciais quanto on-line, voltados especificamente para a área da Educação Infantil.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	ensino.		Essas ações têm como objetivo enriquecer o repertório profissional dos docentes, contribuindo para o aprimoramento de suas práticas pedagógicas e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
1.7	Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.	Concluída	É ofertado atendimento às crianças da zona rural, considerando as necessidades específicas da comunidade do campo. Para isso, o município assegura transporte escolar adequado e garante a matrícula em unidades de ensino de fácil acesso e deslocamento, promovendo condições de equidade no direito à educação.
1.8	Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado		Os alunos são atendidos por serviços especializados nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia, além do acompanhamento no CETEA (Centro Educacional de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	Concluída	Transtorno do Espectro Autista). Paralelamente, há a disponibilização de profissional de apoio pedagógico em sala de aula, medida que contribui para a garantia do direito à permanência escolar e para o favorecimento do desenvolvimento integral dos estudantes.
1.9	Garantir o transporte escolar adequado às crianças da Educação Infantil visando sua segurança e bem estar de acordo com a legislação específica;	Concluída	Há garantia do transporte escolar e busca-se por meio do trabalho do motorista manter a segurança e bem estar das crianças. Também há manutenção periódica dos veículos. De acordo com a Resolução nº 819/2021, § 3º do art. 2º, não há obrigatoriedade de fornecimento de bebê conforto, assento de elevação ou cadeirinha para determinados grupos de crianças. Essa dispensa se

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			aplica também a veículos de transporte escolar e carros de aluguel, conforme § 2º do mesmo artigo. Por outro lado, o transporte escolar é obrigatório para alunos da Educação Básica, de 4 a 17 anos, garantindo o direito à frequência e à permanência na escola, em conformidade com a legislação educacional vigente.
1.10	Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;	Concluído	No Município de Mauá da Serra, foi instituída, por meio do Decreto nº 036/2025, a Rede de Proteção Social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento intersetorial voltado à garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. A iniciativa fomenta a implementação e o fortalecimento dos serviços públicos, promove a integração entre as políticas setoriais e estabelece fluxos de atendimento que definem a responsabilidade de cada nível e área de atuação. No ano de 2025, a educação municipal passou a contar com

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			a atuação de uma assistente social, que apoia as ações da rede e o acompanhamento das famílias, contribuindo para a efetivação da proteção social e para o desenvolvimento integral da criança.
1.11	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendem a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	Concluída	O atendimento da pré-escola ocorre na própria instituição de Ensino Fundamental, o que possibilita maior articulação e continuidade entre as etapas da educação básica.
1.12	Promover ações de sensibilização das famílias em		Em reuniões programadas, pela Rede de Proteção é discutida a importância de cada secretaria

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;	Concluída	atuar no processo de sensibilização das famílias quanto à permanência das crianças na Educação Infantil, considerando que essa etapa é fundamental para o desenvolvimento integral. Internamente, a escola também articula ações de conscientização junto aos pais e responsáveis, utilizando reuniões presenciais e comunicados por meio de aplicativos de mensagens, de forma a reforçar a necessidade da frequência regular e da assiduidade escolar, aspectos essenciais para a garantia da aprendizagem. Atualmente, a educação municipal conta ainda com o apoio de uma assistente social, que exerce papel mediador entre as famílias e a escola, fortalecendo o acesso, a permanência e a efetiva participação dos alunos na Educação Infantil. Essa atuação contribui para o cumprimento do direito à educação e para a consolidação de políticas de proteção social voltadas à
---	-----------	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			infância.
1.13	Estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral;	Concluída	No que se refere ao atendimento em turno integral para crianças de até 3 anos na rede municipal de ensino, o acesso é assegurado no ato da matrícula. Para os alunos de 4 e 5 anos, a ampliação do espaço físico nas escolas que ofertam essa modalidade é necessária para viabilizar a educação integral e garantir a promoção do desenvolvimento pleno das crianças dessa faixa etária. Até o momento, essa ampliação ainda não foi implementada em todas as unidades escolares, o que limita a oferta de 100% de vagas em tempo integral. No ano de 2024, a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca passou a ofertar educação em tempo integral às turmas de 4 e 5 anos da Educação Infantil. Essa iniciativa demonstra o compromisso do município em estimular e ampliar o acesso das crianças da Educação Infantil à educação em tempo integral, contribuindo para seu desenvolvimento integral.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

1.14	Assegurar e fiscalizar, a partir da vigência deste Plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros, previstos em lei, para esta etapa de ensino.	Concluída	A fiscalização se dá por meio do Conselho do FUNDEB, bem como do gestor da Secretaria Municipal de Educação que busca aplicar de maneira adequada os recursos financeiros previsto nesta etapa de ensino.
1.15	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais de educação infantil.	Concluída	Há distribuição de materiais pedagógicos adequados a faixa etária das crianças, com o objetivo de apoiar a prática pedagógica e assegurar a qualidade do ensino. Esses recursos permitem que os alunos desenvolvam de forma efetiva as habilidades e competências previstas para a educação infantil.
1.16	Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e		Desenvolvemos projetos intersetoriais, como o Programa Saúde na Escola e reuniões periódicas da Rede de Proteção Social, para discutir as demandas de saúde, assistência e educação dos alunos e suas famílias. Busca-

	assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades.	Concluída	se, dessa forma, promover a interação e a colaboração entre os setores, visando à melhoria da qualidade educacional e ao bem-estar social das crianças. Monitoramento do acesso e permanência escolar, com identificação precoce de dificuldades de frequência ou de aprendizagem e encaminhamentos intersetoriais. Promoção de palestras para alunos e famílias, abordando temas de saúde e nutrição em parceria entre os profissionais da educação e saúde. Realiza acompanhamento de saúde preventiva em parceria com a Secretaria de Saúde, incluindo orientações sobre vacinação.
1.17	Garantir o processo de eleição dos dirigentes dos centros municipais de Educação Infantil, regulamentado através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade	Concluída	Há garantia do processo de eleição dos diretores dos centros de Educação Infantil, desde o ano de 2013, através de ato legal da Lei 400/2013 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra, no qual envolve toda comunidade escolar. No ano de 2022 a referida Lei foi revogada e atualmente à garantia da

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	escolar.		eleição é regida sob a Lei nº 891/2022.
1.18	Garantir nos centros municipais de Educação Infantil, um profissional da área de Pedagogia com habilitação para o magistério das séries iniciais, para atuar na coordenação pedagógica.	Concluída	Cada Centro Municipal de Educação Infantil conta com a atuação de um pedagogo responsável pela coordenação pedagógica, garantindo o acompanhamento e a organização das atividades educativas.
1.19	Garantir atendimento especializado às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a	Concluída	No âmbito da Educação, o município conta com a atuação de uma psicóloga, para atender a demanda das crianças com necessidades especiais, garantindo acompanhamento individualizado. Além disso, o município dispõe de uma escola especializada em Educação Especial, assegurando o atendimento adequado conforme a legislação específica. Complementarmente, há profissionais de apoio disponíveis para atuar em sala de aula, de acordo com as necessidades de cada criança,

	atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específicas.		bem como atendimento no CETEA (Centro Educacional de Transtorno do Espectro Autista), garantindo serviços especializados e respeitando os diferentes aspectos do desenvolvimento infantil. No setor da Saúde, uma fonoaudióloga que atende a demanda do município, oferecendo suporte especializado às crianças, que assegura o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os alunos.
1.20	Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à educação infantil, no município, atendam à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de	Concluída	O número de crianças por turma está adequado às faixas etárias, garantindo condições favoráveis à qualidade do ensino e da aprendizagem.

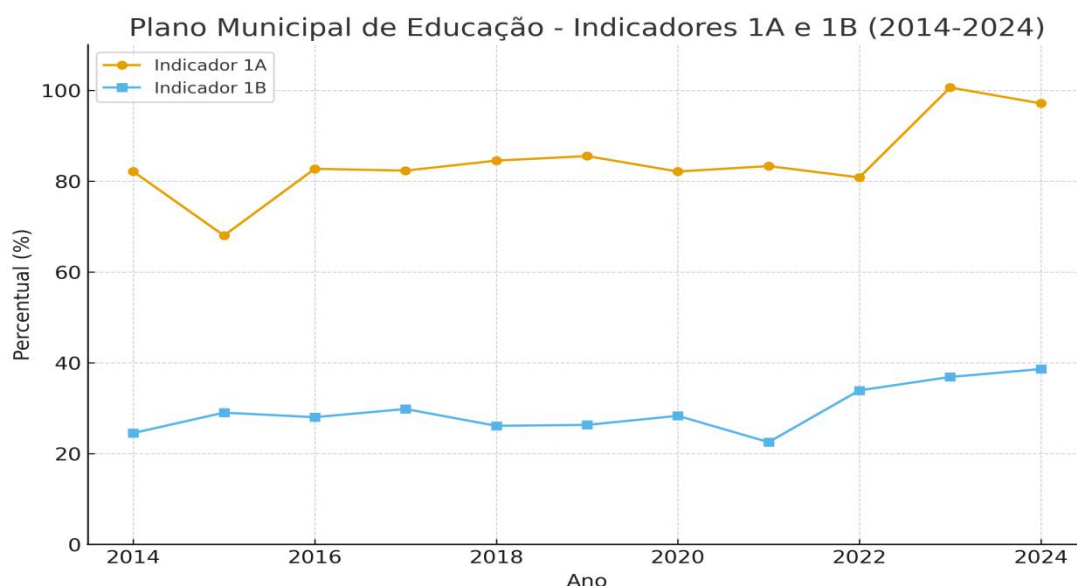
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR		
	criança por turmas e faixa etária).	

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 01	Total de estratégias 20	Concluída 20
----------------	--------------------------------	---------------------

COMENTÁRIOS SOBRE A META

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos Indicadores 1A e 1B no período de 2014 a 2024, com base nos dados do Plano Municipal de Educação.



Linha amarela: cobertura da pré-escola (4 a 5 anos), mostrando índices próximos ou acima de 80%, com pico em 2023.

Linha azul: cobertura de creches (0 a 3 anos), evidenciando crescimento gradual, mas ainda abaixo de 40%, indicando necessidade de expansão de vagas.

O indicador **1A** mostra que, ao longo do período de 2014 a 2024, a taxa de atendimento da pré-escola se manteve majoritariamente acima de 80%, com alguns períodos de leve queda (2015: 68,0%; 2022: 80,8%). Destaca-se que, em 2023, o indicador atingiu 100,6%, o que pode refletir ajustes nos dados populacionais pós-Censo 2022 ou matrícula de crianças fora da faixa etária considerada, e em 2024 manteve-se elevado em **97,1%**.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

O município apresenta boa cobertura da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, indicando que as políticas públicas de Educação Infantil têm sido eficazes na inclusão dessa faixa etária. O índice próximo ou acima de 100% demonstra cumprimento da meta de universalização da pré-escola, prevista no PME, com necessidade de manutenção da oferta e monitoramento contínuo para garantir a permanência e a frequência regular das crianças.

O município de Mauá da Serra assegura a matrícula de **100% das crianças na pré-escola**, com idade de 4 e 5 anos a completar até 31 de março de cada ano letivo. Esse resultado é alcançado por meio de ações articuladas, que incluem a busca ativa de crianças em idade obrigatória da educação infantil com os cadastros de vacinação e com o Cadastro Único. Ressalta-se que, conforme os dados apurados, estão devidamente matriculadas todas as crianças em idade obrigatória a partir de 4 anos na rede municipal de ensino.

O indicador **1B** revela uma cobertura significativamente menor para crianças de 0 a 3 anos, variando entre 22,5% e 38,6% ao longo do período. Apesar de um crescimento gradual nos últimos anos, a taxa ainda está longe da universalização, indicando que uma parcela considerável dessa faixa etária não tem acesso a creches no município.

O município ainda enfrenta desafios para ampliar o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, refletindo necessidade de expansão de vagas e infraestrutura. O crescimento observado em 2024 (**38,6%**) indica avanços, mas reforça a importância de políticas voltadas à Educação Infantil integral, conforme previsto no PME, para garantir o direito à educação desde os primeiros anos de vida.

De modo geral, a análise mostra que, embora existam oscilações em alguns períodos, os dois indicadores apresentam tendência positiva ao longo da série histórica, o que reforça a efetividade das ações implementadas no âmbito do Plano Municipal de Educação.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Há oferta de vagas nas creches, mesmo que muitas vezes não há procura de matrículas pelo fato de muitos pais ou responsáveis entenderem que esta faixa etária não é obrigatória, preferindo deixar a criança só no convívio familiar.

Destacamos que nos CMEIs do município de Mauá da Serra há em todas as turmas professores habilitados e atendente de creche para auxiliar diariamente as turmas, buscando a melhoria na qualidade de ensino.

No ano de 2024, o Governo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, celebrou um convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio do Programa Infância Feliz, visando à construção de uma nova unidade de educação infantil (creche) destinada ao atendimento da demanda existente na faixa etária de 0 a 3 anos. O projeto prevê a oferta de aproximadamente 66 novas vagas, ampliando o acesso e garantindo a permanência das crianças nessa etapa da educação básica. Entretanto, até o momento, não há previsão para a liberação dos recursos financeiros necessários ao início da obra, o que poderá impactar o cronograma de execução e, consequentemente, o alcance das metas de atendimento previstas para os próximos anos.

No ano de 2025, destaca-se a ampliação de duas salas de aula no **CMEI Sementinhas de Vida**, ação que possibilitou o aumento do número de vagas na etapa da creche e a melhor reorganização das turmas por faixa etária. Essa iniciativa visa garantir um atendimento mais adequado às necessidades das crianças, favorecendo o desenvolvimento integral na primeira infância e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Conforme dados apurados e disponíveis no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), disponíveis em <https://www.sere.pr.gov.br>, observa-se a seguinte evolução nas matrículas da Educação Infantil – etapa creche (0 a 3 anos) nos CMEIs da rede municipal de ensino:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Em 2019, havia 202 crianças matriculadas. No ano de 2020, o número reduziu para 171 matrículas, e em 2021 registrou-se nova queda, totalizando 137 crianças atendidas. Já em 2022, houve um crescimento significativo, refletindo positivamente nos índices, com elevação da taxa de atendimento para 28,2%

Nos anos seguintes, o número de matrículas manteve tendência de crescimento: em 2023, foram contabilizadas 219 crianças matriculadas, e em 2024, esse número subiu para 251 matrículas. No ano de 2025, o quantitativo registrado é de 238 alunos, demonstrando uma pequena redução em relação ao ano anterior, porém ainda superior aos índices observados até 2022.

META 01	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME	A meta parcialmente cumprida

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2	Texto da meta - PME
	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de alunos de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos no município}} \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
Os indicadores anteriormente calculados na Meta tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós-Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;	

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	93,1%	94,4%	98,8%	94,9%	94,7%	97,8%	97,9%	92,9%	95,7%	94,9%	94,1%

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 16 anos que concluíram o ensino fundamental / Número total de pessoas de 16 anos no município x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
2.1	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Concluída	A rede de ensino incentiva e proporciona aos alunos a participação em atividades extracurriculares, valorizando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Por meio do apoio de organizações não governamentais, como grupos de teatro, cinema educativo e instituições culturais, bem como da iniciativa das próprias escolas em promover passeios culturais, busca-se ampliar o repertório sociocultural dos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			estudantes. Essas experiências contribuem para o desenvolvimento de competências como senso crítico, criatividade, empatia e habilidades sociais, além de estimular o gosto pelas artes e o convívio com diferentes manifestações culturais. Tal abordagem está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preconiza a educação integral e a formação de sujeitos capazes de interagir de forma crítica e responsável com a sociedade e a cultura.
2.2	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminações de		O monitoramento do acesso e da permanência dos alunos beneficiários de programas de transferência de renda é realizado por meio do Sistema Presença, desenvolvido pelo Ministério da Educação, cujo objetivo é acompanhar a frequência escolar dos estudantes do Programa Bolsa Família. Esse sistema fornece aos gestores públicos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.	Concluída	informações essenciais para o acompanhamento intersetorial da educação básica, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, permitindo a identificação e monitoramento de matrículas, frequência e histórico escolar. O registro e acompanhamento da frequência escolar são realizados pelo secretário escolar, com o apoio da equipe pedagógica da instituição, e monitorados periodicamente pelo Sistema Presença, a cada dois meses, conforme o cronograma definido pelo MEC. Além disso, o controle de faltas e a verificação do desenvolvimento intelectual dos alunos são complementados pelo Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná, por meio do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP),
--	--	-----------	---

			em parceria com o Conselho Tutelar, os serviços de Assistência Social e a Saúde e com o apoio da Assistente Social da Rede Municipal de Educação. Essas ações integradas buscam garantir não apenas o acesso e a permanência, mas também a qualidade do aprendizado e o sucesso escolar de todos os estudantes beneficiários, fortalecendo a política pública de inclusão educacional.
2.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar	Concluída	No ano de 2023, a Secretaria de Educação aderiu ao Busca Ativa Escolar do Unicef, que é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar. Foi desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) que apoiam os municípios na identificação das crianças e dos adolescentes que estão fora da escola, ajudando-os a voltar às salas de aula, permanecer e aprender. Constitui, ainda, parceria intersectorial com os órgãos municipais, com a finalidade de fortalecer as estratégias de busca ativa, assegurando a identificação e o encaminhamento de crianças em situação de exclusão escolar.
2.4	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade;	Concluída	O trabalho pedagógico é desenvolvido com flexibilidade, sob a orientação da equipe de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo acompanhamento técnico e coerência metodológica. Além disso, o calendário escolar é ajustado conforme as especificidades da realidade local, em



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			consonância com as diretrizes da LDB nº 9.394/1996, que assegura a autonomia dos sistemas de ensino para organizar a proposta pedagógica e adequar o calendário escolar às condições regionais e comunitárias.
2.5	Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União e o Governo Estadual, de forma a atender toda a demanda;	Concluída	No ano de 2018, a Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca foi reformada com recursos próprios do município, sendo realizada, ainda, a pintura do prédio da Escola Municipal Maria Baueb Jamus. Em 2020, a Escola Municipal Yukio Uemura passou por reforma e pintura, igualmente custeadas com recursos municipais. Já em 2022, foi realizada a reforma da cobertura da Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, além da execução de reparos e manutenções em todas as unidades da rede municipal de ensino. Em 2024, foi inaugurado o Colégio Estadual Vilson

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Miranda, para atender os alunos do ensino fundamental em tempo integral. O Colégio foi projetado para atender 240 estudantes, distribuídos entre o ensino integral, nas modalidades de Ensino Fundamental no período diurno e Ensino Médio no período noturno e Educação de Jovens e Adultos (EJA). A nova unidade escolar representa um importante avanço para a rede de ensino, contribuindo significativamente para reduzir a superlotação do colégio já existente no município. No ano de 2024, a Escola Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca passou novamente por uma reforma na cozinha e no refeitório de modo melhorar o espaço destinado ao preparo e a alimentação dos alunos.
2.6	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das		Para a execução da estratégia demanda consciencialização da importância da tecnologia na educação, e para isso, no ano de 2018, o município aderiu ao Programa de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;	Parcialmente	Inovação Educação Conectada. Com o objetivo de equipar e melhorar a conexão de internet nas escolas municipais, para posterior desenvolvimento das tecnologias pedagógicas. No ano de 2025, a Escola Municipal Maria Baueb Jamus passou a contar com equipamentos de informática, por meio da disponibilização de Chromebooks, garantindo o acesso dos estudantes às tecnologias digitais aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem. Além disso, houve a adesão à plataforma Matific, reconhecida internacionalmente como recurso de aprendizagem inteligente em Matemática, que oferece atividades interativas e lúdicas de alta qualidade. As turmas-piloto contempladas neste projeto são as do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental. Essa iniciativa está alinhada às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no
--	---	--------------	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			que se refere ao uso de tecnologias digitais de forma crítica, significativa e criativa, bem como ao desenvolvimento do raciocínio lógico e da resolução de problemas matemáticos, fortalecendo a aprendizagem de maneira contextualizada e motivadora para os estudantes. Porém, a rede municipal ainda não conseguiu cumprir esta estratégia nas demais escolas Na rede Estadual foram desenvolvidas ações pedagógicas, tanto em 2019 como em 2020, como os Programas “Presente na escola” e o “Se Liga” que visam contribuir para uma maior permanência do estudante na escola e a sua formação na idade certa. Com o mesmo intuito, de evitar a evasão escolar durante a pandemia de COVID 19, durante o ano de 2020, foram introduzidas algumas ações extras: Ferramentas como o Aula Paraná, com aulas pela
--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			televisão e aulas gravadas, para que os estudantes pudessem continuar tendo acesso às aulas a distância; o Google Sala de Aula (classroom) e materiais impressos para que os mesmos pudessem realizar as atividades propostas pelos professores; Videoconferências através do google meet para que estudantes com acesso à internet pudessem sentir-se mais acolhidos, tendo aulas com seus próprios professores de maneira remota; Para auxiliar no acesso às plataformas online, o governo do Paraná através da Secretaria de Educação e do Esporte e suas parcerias também conseguiu patrocinar os dados móveis de forma que os estudantes não gastassem seus pacotes de dados para acessar os aplicativos, Aula Paraná, Google classroom e Google Meet, quando vinculados à rede de ensino através de contas apropriadas;
--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			As estratégias em desenvolvimento na rede estadual de 2021 estão dando continuidade em 2022, como os Programas “Presente na escola”, “Se Liga” e “Mais Aprendizagem”, plataformas Redação Paraná, Inglês Paraná, Edutech, Matific, voltados ao Ensino Fundamental e Médio, além de serem propostas inovadoras, visam evitar a evasão escolar, ao aprimoramento da aprendizagem nos espaços escolares dos componentes curriculares elencados.
2.7	Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;	Concluída	É ofertado apoio para os alunos com dificuldades de aprendizagem em contraturno, realizado por estagiárias na área do Magistério, com o objetivo de recuperar o aluno no desenvolvimento dos conteúdos, com o intuito de promoção para série seguinte. A rede municipal também oferta o processo de reclassificação que permite a matrícula do aluno para turma mais condizente com

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			suas habilidades para adequar sua trajetória escolar, é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade. Na rede estadual de ensino foi implantado salas de aceleração do Ensino Fundamental para distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino. Há divulgação e encaminhamento de alunos para fazer o Exames da EJA, ofertados pela rede estadual de ensino.
2.8	Realizar, em parceria com a Secretaria de Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil;		A estratégia teve início em 2022, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, por meio do programa Resgate à Infância – MPT na Escola, desenvolvido com as turmas do 4º e 5º anos e divulgado para toda a comunidade escolar. O projeto consiste em um conjunto de ações voltadas à promoção de debates nas

		Concluída	escolas de ensino fundamental sobre os direitos da criança e do adolescente, com ênfase no combate ao trabalho infantil e na proteção ao adolescente trabalhador. As atividades abordam as consequências prejudiciais do trabalho precoce, bem como os mitos e falsas crenças ainda presentes na sociedade, frequentemente utilizados para justificar ou tolerar o trabalho infantil. As ações foram realizadas em parceria com o Colégio Estadual e com o Conselho Tutelar, fortalecendo a articulação interinstitucional em prol da defesa e garantia de direitos.
2.9	Incentivar a construção de projetos de prevenção e enfrentamento de casos de violências;		Palestra nas escolas municipais do Combate ao Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes para os alunos dos 4º e 5º anos realizado pelos profissionais da Assistência Social, com passeata feita pelos alunos, professores, Assistência Social, Conselho

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Concluída	Tutelar e apoio da Polícia Militar, na oportunidade foram distribuídos panfletos da campanha para a comunidade. Também foi realizado um teatro pelos alunos do 2º ano do Curso de Formação de Docentes-com o Tema: Chapeuzinho Vermelho e o Lobo Muito Mal, direcionado aos alunos do 1º/3º ano do ensino fundamental, com o objetivo de encorajar as crianças a denunciarem situações de violência sexual e procurar ajuda de pessoas próximas. Ações também realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a promoção de teatro circense infantil com o tema de combate ao abuso sexual, visando a prevenção e o enfrentamento de casos de violência. No ano de 2024 foram realizadas palestras e atividades nas escolas referente ao tema Bullying. No ano de 2025, foi realizada a apresentação de uma peça teatral sobre a temática da violência sexual, ofertada
--	--	-----------	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

pela Secretaria Municipal de Assistência Social a todos os alunos da rede municipal de ensino. A ação teve como objetivo prevenir e combater qualquer forma de violência, por meio da sensibilização, da conscientização e da informação, promovendo a reflexão crítica entre crianças e adolescentes.

A iniciativa se fundamenta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral, o direito à dignidade e à convivência comunitária livre de qualquer violação. Além disso, a ação dialoga com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que orienta a mobilização social e a educação preventiva como estratégias fundamentais no enfrentamento desse tipo de violência.

Assim, a atividade cultural, além de seu caráter artístico-pedagógico, contribuiu para

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			o fortalecimento da rede de proteção social, ampliando o alcance das políticas públicas de garantia de direitos.
2.10	Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico das escolas;	Concluída	Há o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formação continuada a cada semestre e projetos desenvolvidos em parcerias com empresas locais: 1 - União Faz a Vida - SICRED, que busca formar alunos que desenvolvam em sua essência a construção e vivências de atitudes e valores de cooperação e cidadania; 2 - O Projeto Plante um Sorriso, projeto desenvolvido pela Cooperativa Integrada com objetivo de apresentar a importância da agricultura para a humanidade, a relevância de técnicas de plantio, prestigiar o trabalho realizados pelos agricultores e cuidados ambientais, além de promover arte, o hábito de leitura das crianças. Após a leitura do Livro “O Mistério do Ribeirão Vermelho”, os alunos do 3º ano do ensino



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			fundamental realizam um desenho sobre a temática do livro e a leitura do Livro “ O Segredo do Ribeirão Cristalino, onde os alunos do 4º ano produzem uma redação sobre o livro e concorrem a premiação ofertada pela empresa. O projeto “Arte por Toda Parte,” financiado pela SL Alimentos, com recursos da Lei Rouanet, já passou por 3 escolas municipais e no ano de 2025 está sendo desenvolvido na Escola Municipal Paulo Haruo Sato entre as crianças da pré - escola ao 5º ano com oficinas inovadoras de desenho, pintura, cerâmica e arte, que promovem saúde, cultura e educação. O "Arte Por Toda Parte" é uma iniciativa cultural e educacional fundada pela artista Patrícia Reis de Souza Muniz, que tem como objetivo promover o acesso à arte e à cultura para crianças e jovens, especialmente em comunidades e escolas públicas. Através de diversas
--	--	--	---



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			atividades artísticas, o projeto busca estimular a criatividade, a expressão individual e coletiva, além de fortalecer o senso de pertencimento e a valorização da cultura local.
2.11	Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiência que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;	Concluída	Com o objetivo de incentivar a participação das famílias e fortalecer a integração entre escola e comunidade, as instituições de ensino promovem reuniões periódicas e atividades socioculturais em datas comemorativas, como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, entre outras. Essas ações favorecem a aproximação entre os diferentes atores do processo educativo, fortalecendo vínculos de cooperação, pertencimento e corresponsabilidade.
2.12	Assegurar o transporte escolar, nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, critérios definidos pela Secretaria	Concluída	O município oferta e garante o transporte escolar a todos os estudantes residentes na zona rural e em localidades mais distantes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	Municipal de Educação.		Educação.
2.13	Promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;	Parcialmente	Embora não exista um programa formalmente instituído na rede pública de ensino, o acompanhamento do rendimento escolar dos alunos é realizado de forma sistemática, por meio da comunicação entre pedagogos, professores e pais, com o objetivo de avaliar em conjunto o desenvolvimento das crianças. Quando identificado baixo rendimento, os estudantes podem ser encaminhados a profissionais especializados, como psicólogos e fonoaudiólogos, garantindo o apoio necessário ao pleno desenvolvimento da aprendizagem. Além disso, o calendário escolar prevê reuniões trimestrais com pais e responsáveis, a fim de fortalecer a interação escola-família. Situações específicas de baixa frequência ou desempenho

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			escolar também são tratadas em encontros direcionados com as famílias, possibilitando a definição de ações e encaminhamentos. Essas medidas visam promover a corresponsabilidade entre escola e família no processo de ensino e aprendizagem.
2.14	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com desfasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;	Concluída	O município assegura aos alunos da rede municipal de ensino o acesso a atendimentos especializados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e pedagogia, de forma a oferecer suporte individualizado às necessidades educacionais e de desenvolvimento. Além disso, conta com o trabalho do CETEA – Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista, que realiza acompanhamento específico voltado à inclusão e ao fortalecimento das aprendizagens de estudantes diagnosticados com TEA. Complementarmente, as escolas dispõem do Atendimento Educacional

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Especializado (AEE), ofertado nas salas de recursos multifuncionais, as quais têm como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam a plena participação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no processo educacional.
2.15	Assegurar, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;	Concluída	O município conta com profissional nutricionista responsável pela elaboração dos cardápios mensais destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino. Esse profissional também acompanha a execução das preparações, garantindo que a merenda escolar seja ofertada com qualidade nutricional e segurança alimentar. Os cardápios são variados e balanceados, contemplando frutas, legumes e verduras, e

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			parte dos alimentos utilizados é adquirida por meio da Agricultura Familiar, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa prática, além de assegurar uma alimentação saudável e adequada aos estudantes, contribui para o desenvolvimento sustentável da economia local.
2.16	Assegurar que a Educação das relações Étnico - Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica;	Concluída	Está contemplada na Proposta Pedagógica Curricular das escolas.
2.17	Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da rede pública municipal de educação, visando a melhoria da qualidade da educação.	Concluída	Periodicamente, o município realiza investimentos na aquisição de materiais e equipamentos voltados ao fortalecimento da rede municipal de ensino. Entre eles destacam-se: materiais didático-pedagógicos, mobiliários escolares, equipamentos de informática,



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			utensílios domésticos e eletrodomésticos. Essas ações têm como finalidade melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação e, consequentemente, elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, assegurando um ambiente escolar mais adequado, funcional e estimulante para estudantes e educadores.
--	--	--	--

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 02	Total de estratégias 17	Concluídas 15	Parcialmente 02
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------

As estratégias concluídas parcialmente são as seguintes:

Estratégia 2.6 – referente ao desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que articulem a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial. Essa ação encontra-se em execução parcial devido à indisponibilidade de recursos tecnológicos suficientes para atender todos os alunos da rede municipal, além do fato de que parte das famílias de estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental também não dispõe dos equipamentos necessários. Ressalta-se que, na rede estadual, essa articulação já se encontra executada desde 2019, em razão dos investimentos tecnológicos realizados pelo Governo do Estado.

Estratégia 2.13 – que prevê a promoção de programas de integração entre escola e pais, com vistas a efetivar o acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes. No âmbito municipal, não há um programa formalmente instituído; entretanto, as escolas desenvolvem ações sistemáticas de aproximação com as famílias, especialmente durante as reuniões trimestrais previstas em calendário escolar, bem como em encontros eventuais, sempre que necessário. Nessas ocasiões, pedagogos, professores e responsáveis avaliam em conjunto o desenvolvimento dos alunos e definem encaminhamentos adequados, tais como práticas de reforço escolar, encaminhamentos para avaliações psicoeducacionais e outras estratégias que favoreçam a aprendizagem e a permanência escolar.

COMENTÁRIOS SOBRE A META



O indicador 2A apresenta a proporção de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular. Entre 2014 e 2024, o indicador manteve-se relativamente alto, variando entre 92,9% e 98,8%, mostrando consistência no acesso à educação básica.

Em todos os anos, o percentual se mantém acima de 90%, indicando que a grande maioria das crianças e adolescentes está incluída no ensino fundamental, com destaque para os anos de 2016, 2019 e 2020 que apresentam os maiores valores, atingindo cerca de 98-99%, o que demonstra



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

avanços importantes no acesso e permanência escolar. Mesmo após o declínio em 2017 e 2021, observa-se uma recuperação nos anos seguintes, mostrando resiliência no sistema educacional.

Apesar de os índices serem altos, o gráfico apresenta variações significativas, com quedas notáveis em 2015, 2017 e 2021, chegando a cerca de 93%. Isso pode indicar problemas temporários de acesso, evasão ou atrasos escolares nesses períodos.

Nos últimos anos (2022-2024), observa-se uma leve queda, ainda que os valores permaneçam altos. Isso sugere a necessidade de monitoramento constante para evitar retrocesso

De maneira geral, o indicador mostra um panorama positivo, com altos índices de escolarização da população de 6 a 14 anos. Entretanto, as oscilações e quedas pontuais indicam a necessidade de políticas contínuas de acompanhamento e suporte à permanência escolar, garantindo que todos os alunos concluam o ensino fundamental sem atrasos.

Mesmo com índices elevados, ainda existe uma parcela de crianças fora da escola, o que exige atenção contínua às barreiras de acesso.

Ressaltamos que esta meta é de competência compartilhada entre os níveis municipal e estadual, visto que o ensino do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental é de responsabilidade do Governo do Estado.

Visando garantir o cumprimento da meta, a rede municipal atua de forma articulada para promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. As unidades escolares seguem orientações padronizadas quanto a procedimentos, rotinas e instrumentos para identificação e intervenção em casos de infrequência escolar. Desde o ano de 2022, vêm sendo desenvolvidas ações preventivas para reduzir a ocorrência de faltas, conforme estabelecido no Plano de Mobilização da Frequência Escolar da Secretaria Municipal de Educação.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Adicionalmente, houve adesão ao SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção), que permite o registro e o acompanhamento dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), fortalecendo a atuação integrada das equipes pedagógicas e de assistência social.

As unidades escolares municipais encontram-se em bom estado de conservação e oferecem merenda de qualidade, com cardápios elaborados e monitorados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, priorizando alimentos com alto valor nutricional, frutas e legumes frescos. Também foi realizada a distribuição de uniformes escolares, garantindo que cada estudante recebesse 2 calças, 2 camisetas e 1 jaqueta. Houve ainda investimento na aquisição de materiais pedagógicos, como o apostilamento do Sistema Maxi de Ensino, proporcionando a todos os alunos acesso a conteúdos didáticos de qualidade e suporte pedagógico aos professores.

No âmbito da proteção social, o município conta com uma Rede de Proteção articulada entre os setores de educação, saúde e assistência social, além das escolas estaduais e da Escola Especial. Esta rede realiza ações conjuntas para reduzir a evasão escolar, monitorar alunos em risco e promover o retorno dos estudantes afastados, assegurando acompanhamento contínuo, apoio psicossocial e ações de incentivo à permanência na escola.

Para os alunos do Ensino Fundamental do 6º/9 ano e do Ensino Médio com distorção idade/série, há encaminhamentos para a realização das provas online, possibilitando o avanço em sua trajetória escolar, evitando prejuízos no aprendizado e promovendo a conclusão da etapa de forma adequada às necessidades individuais.

A rede municipal de educação conta atualmente com um assistente social em seu quadro de funcionários, com atribuições voltadas ao fortalecimento da permanência escolar. Este profissional apoia as escolas no acompanhamento sistemático dos alunos com infrequência, realizando monitoramento contínuo e intervenções direcionadas.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Além disso, atua junto às famílias, promovendo ações de sensibilização sobre a importância da educação para o desenvolvimento integral e futuro das crianças. Essas ações incluem orientação sobre direitos e deveres escolares, visitas domiciliares, reuniões e encaminhamentos para serviços de proteção social quando necessário. O assistente social também contribui para a valorização da escola na comunidade, fortalecendo vínculos entre família e instituição e implementando estratégias que visam à redução da evasão escolar e à promoção do sucesso educativo.

Essa atuação integrada evidencia o compromisso do município com a garantia do direito à educação, com foco na permanência, no aprendizado e na formação cidadã de todos os estudantes.

Cabe destacar que o **Indicador 2B**, referente ao percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, não pode ser mensurado, pois não existem dados públicos municipais anuais que permitam identificar todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído, seja qual for sua situação de matrícula ou frequência escolar.

META 02	SITUAÇÃO DA META
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME	A meta está cumprida parcialmente.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - ENSINO MÉDIO

Meta 3	Texto da meta - PME
	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos matriculados na escola
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.
Fórmula de cálculo	de	$(\text{Número da população pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	de	% de Pessoas.
Comentários		A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, portanto as considerações são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre o município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados e nem previstos nas estratégias por parte do município, exceto para o transporte escolar.
Os indicadores anteriormente calculados na Meta tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós-Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;		

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	71,8%	73,1%	75,2%	87,3%	81,0%	76,5%	77,4%	68,5%	81,7%	74,8%	82,8%

Indicador 3B		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada a etapa de ensino.
Fórmula de cálculo	de	(Número da população de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.
Unidade de medida	de	% de Pessoas
Os indicadores anteriormente calculados na Meta tiveram toda série histórica revisada em virtude da atualização dos dados populacionais pós- Censo Demográfico de 2022, do IBGE. Nesse sentido, a fonte de dados de população foi substituída: no lugar das Projeções Populacionais do IPARDES foram adotadas as Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA;		

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3B	51,0%	50,0%	57,6%	62,9%	59,7%	59,0%	58,4%	51,0%	59,2%	65,8%	65,8%

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
3.1	Buscar a população		A conscientização da

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula.	Concluída	comunidade escolar tem sido fortalecida por meio da intensificação do trabalho colaborativo realizado pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que integra o Programa de Combate ao Abandono Escolar (SERP), desenvolvido pela SEED/PR – Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Além disso, destaca-se a oferta de Salas de Recursos Multifuncionais, que oferecem suporte pedagógico especializado aos alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais específicas. Foram ainda realizadas mobilizações voltadas ao incentivo para que estudantes em situação de defasagem idade/série participassem do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, promovido pelo Governo Federal. Esse exame avalia competências, habilidades e saberes em quatro áreas do conhecimento,
--	---	------------------	---



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			além da redação, possibilitando aos candidatos a obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio, desde que alcancem a nota mínima exigida.
3.2	Requerer, junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma nova escola Estadual para atender a demanda do município.	Concluída	O Colégio Estadual João Plath passou por reformas significativas em sua infraestrutura, contemplando a revitalização dos banheiros, a melhoria da acústica do pátio, a cobertura da área de convivência, além da reestruturação da secretaria, da cozinha e de outros espaços essenciais ao funcionamento escolar, entre outras melhorias. No ano de 2025 entrou em pleno funcionamento o novo Colégio Estadual Vilson Miranda, ampliando a capacidade de atendimento e possibilitando a readequação do número de alunos nos colégios estaduais. Essas melhorias contribuem diretamente para a elevação da qualidade do ensino, oferecendo melhores condições estruturais e



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			pedagógicas para estudantes e profissionais da educação.
3.3	Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica.	Concluída	O Colégio Estadual João Plath oferta o curso de Magistério no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica e, a partir de 2022, passou também a oferecer o curso técnico em Administração, ampliando as possibilidades de formação profissional para os estudantes.
3.4	Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Concluída	A proposta no Estado do Paraná foi a construção, em regime de colaboração entre estado e municípios, de um referencial curricular único, cujo objetivo é estabelecer direitos de aprendizagens a todos os estudantes do estado em uma perspectiva de equidade, ou seja, de garantir as condições necessárias para que essas aprendizagens se efetivem. Com adequação de cada escola de acordo com sua realidade local. Após as contribuições recebidas da consulta pública e das discussões realizadas nas escolas serem sistematizadas e integradas ao documento, este passa pela análise do

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Conselho Estadual de Educação do Paraná.
3.5	Conjugar esforços junto ao governo do estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino.	Concluída	No ano de 2018, o Colégio Estadual João Plath foi contemplada com o Programa Escola Conectada, do Governo do Estado do Paraná. O Projeto é uma iniciativa da Secretária de Estado de Educação do Paraná (SEED-PR), com o objetivo de potencializar a utilização de recursos tecnológicos nas escolas da rede estadual de ensino. Através do programa o colégio recebeu desktops, notebooks, projetores multimídias, rede sem fio de internet e outros equipamentos que permitem a implantação de uma plataforma educacional moderna e interativa, possibilitando-os acesso ao conhecimento por meio do mundo digital. Em 2022, foram recebidos os kits Educatron, compostos por smart TV 43, computador, webcam, microfones, teclados com mouse pad e pedestal regulável, sendo um por sala.
3.6	Construir parcerias junto ao Estado para a		Conforme disponibilizados pela SEED/NRE, os Cursos de

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	formação continuada de professores.	Concluída	Formação Continuada se efetivam a partir do previsto em Calendário Escolar. Há parcerias em Programas/Projetos desenvolvidos pelo SESI - Serviço Social da Indústria, SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e Prefeitura Municipal de Mauá da Serra. Em 2020, o governo do Paraná iniciou a oferta do Programa “Formadores em Ação”, que consiste em grupos de estudos de troca pedagógica, liderados por professores da própria rede estadual de ensino, que tem a proposta de abordar em reuniões síncronas semanais a prática em sala de aula aliada à metodologias ativas e tecnologias educacionais. Ação esta desenvolvida todos os anos com os professores da rede estadual de ensino
3.7	Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.		Desenvolver, através das Atividades Complementares, a Hora Treinamento na modalidade Futsal. As Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo - Futsal para o

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Concluída	Ensino Médio, são realizadas duas vezes na semana, das dezoito horas e 30 minutos às vinte horas e dez minutos, Essa modalidade esportiva tem proporcionado aos estudantes: o exercício do espírito de equipe, o desenvolvimento do controle emocional e raciocínio rápido em situações de pressão, a habilidade de tomada de decisões rápidas e concisas, favorecendo o desenvolvimento integral do aluno. Também há oferta de vôlei feminino e masculino, futsal de campo, basquete e handebol feminino e masculino.
3.8	Apoiar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino	Concluída	Promover a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, por meio de grupos de estudos. Num trabalho em parceria com as Universidades UEM - Universidade Estadual de Maringá e UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa os alunos do ensino Médio participam do Processo de Avaliação Seriada. É uma forma alternativa de ingresso aos cursos de graduação da UEM e

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			VE PG Por esse processo, o aluno matriculado na primeira série do ensino médio que desejar participar do PAS ou PSS realiza uma prova ao final de cada uma das séries do ensino médio. A pontuação acumulada nessas provas pode classificá-los a uma vaga na universidade. O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e acumulativa. De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em 3 (três) etapas, chamadas de PSS I, II, III, e cada etapa consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na 1ª série, 2ª série e última série do Ensino Médio, respectivamente. O Colégio Estadual João Plath realizou, em 2016, apenas 04 inscrições
--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			para o PAS, em 2017, 20 inscrições para o PAS, em 2017, 20 inscrições para o PAS e 02 para o PSS no ano de 2018.
3.9	Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito.	Concluída	A equipe pedagógica/administrativa dos colégios estaduais participa de reuniões mensais com a Rede de Proteção Social do município, buscando constantemente desenvolver ações de conscientização e enfrentamento a toda e qualquer forma de discriminação e exclusão social. Esse trabalho é realizado por meio de projetos pedagógicos elaborados pelos professores e conta com palestras temáticas, conduzidas por profissionais das áreas específicas relacionadas às demandas identificadas.
3.10	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	Concluída	Incentiva-se a participação dos estudantes nos órgãos colegiados, como o Grêmio Estudantil e o Conselho de Classe, promovendo momentos de estudo e reflexão, a partir de reuniões trimestrais. Essas ações visam



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			ampliar a compreensão sobre o papel e a finalidade desses espaços, fortalecendo a formação cidadã e a efetivação do exercício da democracia no ambiente escolar.
3.11	Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.	Concluída	Programa “Leia Paraná” Incentiva a leitura entre alunos do Ensino Fundamental e Médio por meio de livros digitais (e-books) e formação de professores para o uso pedagógico dessas ferramentas. Programa “Pé-de-Meia” Incentivo financeiro para estudantes do Ensino Médio em escolas públicas com baixa renda, com condições como frequência mínima e participação em exames. Esse programa ajuda a reduzir evasão e abandono, já que cria estímulos concretos para que jovens permaneçam na escola. Políticas de Estrutura, Recursos e Tecnologia Investimentos em tecnologias digitais, plataformas

			educacionais e ferramentas de apoio que permitem personalizar o aprendizado, adaptando métodos e conteúdos às necessidades de cada aluno. Programas de formação continuada de professores para que identifiquem defasagens de aprendizagem e apliquem metodologias de reforço ou aceleração onde for necessário. Kits Escolares e Programas de Apoio Básico No âmbito do programa “Melhor Educação”, o estado oferece kits escolares gratuitos, garantia de merenda adequada, entre outros apoios práticos que ajudam a remover barreiras para a permanência e desempenho do aluno. Além das ações localizadas, existem programas do Estado que ajudam no acompanhamento individualizado, progressão escolar e recomposição de aprendizagens:
--	--	--	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Tutoria Pedagógica — encontros semanais com equipes pedagógicas e diretivas das escolas, com formação continuada focada no desenvolvimento pedagógico, redução de reprovação e abandono escolar. Programa Mais Aprendizagem — oferece turmas complementares para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e Médio para suprir lacunas de aprendizagem em leitura, escrita, cálculo, interpretação, entre outros.
3.12	Incentivar e apoiar programa da Educação de Jovens e Adultos - EJA para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-	Concluída	Para o Colégio Estadual Vilson Miranda, foi concedida a autorização para o funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), possibilitando que os estudantes concluam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. No entanto, até o momento, não há turmas em funcionamento, uma vez que a abertura dessas turmas depende da existência de demanda suficiente de estudantes interessados.

	série.		
3.13	Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	Concluída	Prioriza-se a matrícula em turnos que atendam as necessidades do aluno trabalhador, mediante apresentação da declaração de vínculo empregatício emitida pela empresa..

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 03	Total de estratégias 13	Concluídas 13
------------	----------------------------	------------------

COMENTÁRIO DA META

A Meta 3 é de competência do governo do Estado, portanto as considerações são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre o município e Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados e nem previstos nas estratégias por parte do município, exceto para o transporte escolar.

META 03	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	A meta está cumprida parcialmente. Não é de competência do município.

META - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4	Texto da meta - PME
	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100$
Comentários	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4 B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma o IPARDES calculou os indicadores até 2020.A

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o <https://www.gov.br/inept/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>, com dados publicados até 2023.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4B	—	43,8%	40,0%	48,3%	52,4%	49,3%	60,0%	63,3%	57,0%	52,5%	****

Indicador 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Dessa forma o IPARDES calculou os indicadores até 2020. A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inept/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , com dados publicados até 2023.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4C	74,5%	80,9%	68,8%	65,6%	62,7%	70,6%	10,7%	66,7%	68,6%	76,3%	****

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
4.1	Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Concluída	O levantamento das pessoas com deficiência ou transtornos globais é realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Esse processo ocorre por meio dos relatos dos profissionais das respectivas áreas, das visitas das assistentes sociais, dos dados fornecidos pelos agentes de saúde e também pelos encaminhamentos e matrículas efetivados pelas escolas do município.
4.2	Garantir salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento	Concluída	As Salas de Recursos Multifuncionais encontram-se em pleno funcionamento, cumprindo sua finalidade de oferecer atendimento especializado ao público-alvo da Educação Especial. No

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	educacional especializado.		município, estão em atividade as seguintes unidades: Sala de Recursos Multifuncionais – Anos Iniciais I na Escola Municipal Yukio Uemura, com carga horária de 40 horas semanais; na Escola Paulo Haruo Sato, também com 40 horas semanais; na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, com 20 horas semanais; e na Escola Maria Baueb, com 40 horas semanais. Além disso, o Colégio Estadual João Plath dispõe de uma Sala de Recursos Multifuncionais voltada para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Ressalta-se ainda que os professores dessas salas são constantemente incentivados à participação em formações continuadas, garantindo o aprimoramento de sua prática pedagógica.
4.3	Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas e		Atualmente, a aquisição de material didático é realizada pelos gestores escolares de acordo com as demandas identificadas, por meio dos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

	particulares mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva.	Concluída	recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), além do repasse de materiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação. No que se refere à acessibilidade, as escolas da rede municipal contam com adequações arquitetônicas para garantir o direito de acesso e permanência de todos os estudantes, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Destaca-se, ainda, que a Escola Educare dispõe de ônibus adaptado para o transporte de alunos com deficiência física usuárias de cadeira de rodas, assegurando a mobilidade e o acesso escolar. No âmbito pedagógico, os materiais utilizados pelos estudantes são adaptados de acordo com suas necessidades específicas, em consonância com as orientações, garantindo a equidade e a efetivação do
--	---	-----------	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			processo de ensino e aprendizagem.
4.4	Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico.	Concluída	Os alunos que apresentam alguma dificuldade são encaminhados para atendimentos especializados, de acordo com suas necessidades. Esses atendimentos podem ocorrer nas Salas de Recursos Multifuncionais, com profissionais habilitados, como fonoaudiólogos e psicólogos, ou no CETEA (Centro do Espectro Autista). Quando necessário, também é realizado o encaminhamento para a Escola de Educação Especial, a fim de garantir um atendimento ainda mais específico e adequado. Além disso, os alunos com necessidades recebem apoio pedagógico direto dos professores em sala de aula, assegurando acompanhamento individualizado e favorecendo sua inclusão no processo de ensino e aprendizagem.
4.5	Fomentar a educação inclusiva, promovendo		A articulação é promovida por meio do diálogo entre os

	a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Concluída	professores do ensino regular, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), os pedagogos e os diretores, visando à adequação das metodologias e dos materiais didático-pedagógicos às necessidades dos alunos. Esse processo também ocorre nos encontros de Conselho de Classe trimestrais, espaço coletivo que possibilita a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a análise do desenvolvimento dos estudantes, que orientam e reforçam a importância do trabalho colaborativo entre os profissionais da educação para a efetivação da inclusão escolar.
4.6	Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo,	Concluída	A rede municipal de educação disponibiliza profissionais habilitados, com formação específica, para atuar como instrutores e tradutores/intérpretes de Libras, bem como monitores, conforme a necessidade de cada aluno.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	com a necessidade do discente.		
4.7	Possibilitar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e ou órgãos afins o diagnóstico de alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;	Concluída	Há uma parceria estabelecida com a Secretaria de Saúde e com a Escola de Educação Especial, além da atuação de profissional habilitado em Psicologia junto à Secretaria de Educação, responsável pelo acompanhamento e avaliação dos estudantes. Esse trabalho garante a realização de diagnósticos e os devidos encaminhamentos, assegurando que cada caso receba o atendimento adequado às suas necessidades.
4.8	Estimular a formação de profissionais e a capacitação que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Concluída	São ofertados cursos de capacitação a todos os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na área da Educação Especial, sendo também incentivada a participação em ações de formação continuada, com o objetivo de qualificar cada vez mais o atendimento às necessidades dos estudantes.
4.9	Estabelecer políticas		Embora ainda não exista

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	que contribuam com o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais, comunicando e orientando o trabalho da unidade escolar;	Parcialmente	uma política instituída em nível municipal, há orientações que possibilitam o encaminhamento ou a sugestão de encaminhamento dos estudantes para avaliação educacional, com o objetivo de identificar precocemente possíveis necessidades educacionais especiais. Esse processo é realizado por profissionais habilitados, garantindo maior precisão no diagnóstico e no atendimento às demandas de cada aluno.
4.10	Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo	Concluída	As matrículas dos estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) são registradas no Censo da Educação Básica, servindo de base para o repasse dos recursos do FUNDEB e de outros programas federais vinculados às Salas de Recursos Multifuncionais. Esses recursos têm como finalidade a adequação dos espaços físicos e a aquisição de materiais necessários ao atendimento.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	dessas matrículas na educação básica regular;		
4.11	Fornecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidade educacionais especiais na rede pública regular de ensino.	Concluída	Para garantir a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na escola, o município promove ações de conscientização junto às famílias sobre a importância da educação para o desenvolvimento integral da criança, além de realizar o acompanhamento sistemático da frequência escolar, monitorado por meio do controle de faltas efetuado por professores e equipes pedagógicas das unidades escolares..
4.12	Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantido a companhia de responsável, quando necessário;	Concluída	O transporte escolar municipal conta com veículo adaptado para atender estudantes com dificuldades de locomoção, assegurando condições de acessibilidade, segurança e inclusão no deslocamento entre a residência e a unidade escolar.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

4.13	Estabelecer parceria com a APAE, para ampliação da Escola Educare com o intuito de ofertar mais vagas a novas demandas.	Concluída	Está em fase de viabilização a construção de um novo prédio para a APAE, resultado de uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal, com investimento conjunto na ordem de R\$ 3 milhões. Os recursos foram obtidos por intermédio de representantes políticos que atuaram na captação e destinação das verbas, possibilitando a concretização deste importante projeto. A nova estrutura substituirá o atual prédio da instituição, que se tornou insuficiente diante do crescimento das atividades e do aumento no número de alunos atendidos. Com a nova sede, a APAE contará com um espaço moderno, acessível e adequado, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos, além de melhores condições de trabalho para os profissionais da Educação Especializada.
------	---	-----------	--

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 04	Total de estratégias 13	Concluídas 12	Parcialmente 01
------------	----------------------------	------------------	--------------------

A Estratégia 4.9 encontra-se classificada como parcialmente concluída. No âmbito municipal, ainda não há uma política local formalmente instituída, contudo, existem orientações que possibilitam o encaminhamento, ou a sugestão de encaminhamento, dos estudantes para avaliação educacional, visando ao diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais.

COMENTÁRIO DA META

No município, há uma escola de Educação Especial mantida pela APAE. A rede estadual de ensino oferece salas de recursos multifuncionais e disponibiliza profissionais intérpretes para atender os alunos.

A rede municipal, por sua vez, proporciona atendimento especializado por meio de salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio em sala de aula, intérpretes de Libras e atendimento no CETEA – Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista. Além disso, a rede municipal realiza as orientações necessárias para encaminhar os alunos a profissionais habilitados para avaliação.

META 04	SITUAÇÃO DA META
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	A meta extraoficialmente está cumprida parcialmente. Não há como identificar o cumprimento oficial da meta, porque, a partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inept/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-mpnitoramento-do-pne , com dados publicados até 2023.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - ALFABETIZAÇÃO

Meta 5	Texto da meta - PME
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5A	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	14,4%	45,2%	33,7%	6,7%
2016	10,3%	50,9%	31,9%	6,9%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5B	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	4,8%	19,2%	4,8%	66,3%	4,8%
2016	8,6%	12,1%	2,6%	66,4%	10,3%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alabetizada INEP

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Comentários

calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

Indicador 5C	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	17,5%	39,8%	20,4%	22,3%
2016	15,6%	51,6%	18,0%	14,8%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

2023	81,1%
2024	

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
5.1	Estruturar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro		O Ensino Fundamental é organizado garantindo a matrícula dos estudantes em unidades escolares próximas à sua residência. As turmas são formadas com número adequado de

	ano;	Concluída	alunos e todas as crianças têm acesso ao material didático necessário. Além disso, é utilizado o material complementar do Programa Educa Juntos, fruto da parceria entre o Governo do Estado e os Municípios, com o objetivo de ampliar a taxa de alfabetização. O município também investiu na aquisição de apostilas do Sistema Maxi de Ensino, como estratégia para fortalecer o processo pedagógico e aprimorar a qualidade da educação. A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações e estratégias que favoreçam o ensino e a aprendizagem, promovendo a elevação da qualidade educacional e o desenvolvimento dos estudantes.
5.2	Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a		A Secretaria Municipal de Educação tem utilizado as avaliações diagnósticas e formativas do MEC, por meio da Plataforma do CAED, para monitorar o desempenho dos estudantes



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	cada ano;	Concluída	e traçar estratégias que contribuam para a elevação da taxa de alfabetização no município. Em 2023, foram instituídos instrumentos próprios de avaliação pela SME, contemplando a avaliação leitora nas turmas do 1º e 2º ano e a avaliação escrita nas turmas do 1º ano. Em parceria com o Governo do Estado, por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios (NCPM), o município aderiu ao Sistema Estadual de Avaliação da Alfabetização, dentro do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC). Essa parceria possibilitou a aplicação da avaliação de fluência leitora nas turmas do 2º ano, com o objetivo de analisar os dados obtidos e propor ações que favoreçam a melhoria da fluência leitora dos estudantes. Com o apoio da plataforma do PARC, tornou-se
--	-----------	-----------	---

			possível organizar e executar as ações das avaliações de leitura em articulação ao desenvolvimento profissional dos docentes, além de acompanhar a participação dos alunos, os resultados por turma e o desempenho individual, classificados por níveis de leitura.
5.3	Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;	Concluída	Essa prática vem sendo executada nas escolas municipais em conformidade com Projeto Político Pedagógico (PPP) Proposta Pedagógica CURRICULAR (PPC) e o Regimento Escolar.
5.4	Incentivar o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como	Concluída	A Secretaria Municipal de Educação desenvolve essa estratégia por meio de ações articuladas que incentivem a inovação pedagógica e a melhoria contínua da aprendizagem, tais como: 1-Formação continuada dos professores, com foco em metodologias ativas, práticas inovadoras de alfabetização e estratégias

	seu registro e disseminação entre os pares;		de intervenção pedagógica; 2-Monitoramento e avaliação das práticas implementadas, por meio de instrumentos diagnósticos e formativos que possibilitem verificar sua efetividade no processo de ensino-aprendizagem e no fluxo escolar; 3- Apoio pedagógico às escolas, com acompanhamento sistemático das equipes gestoras e coordenações, de modo a orientar e fortalecer a aplicação das metodologias inovadoras; 4- Valorização das boas práticas, com registro, divulgação de projetos que apresentem resultados significativos na alfabetização e no desempenho escolar dos alunos; 5- Parcerias institucionais, visando ampliar o acesso a recursos pedagógicos, materiais didáticos
--	--	--	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			diferenciados e tecnologias educacionais que favoreçam a inovação e a aprendizagem. Procura incentivar as práticas pedagógicas inovadoras dos professores e proporciona através dos conselho de classe e reuniões pedagógicas a disseminação entre todos.
5.5	Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, oportunizando o acesso a cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	Concluída	Por meio do Programa Tempo de Aprender foi oportunizado a formação para os professores alfabetizadores. Além disso, o município, desde 2022, adotou o Sistema Maxi de Ensino, que oferece formações presenciais e on-line, ampliando o acesso a práticas pedagógicas atualizadas. Os professores do 1º/5º ano estão participando do curso de Formadores em Ação do Governo do Estado, que visa subsidiar e capacitar os professores para melhoria na qualidade de ensino.
5.6	Manter programas que facilitem a		Em 2018, a Secretaria Municipal de Educação deu

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	aprendizagem discente.		continuidade às formações do início do ano letivo por meio do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e aderiu ao Programa Mais Alfabetização (PMALFA). O objetivo do programa foi fortalecer e apoiar tecnicamente o trabalho do professor, com a atuação de um assistente de alfabetização, além de garantir repasses financeiros às unidades escolares, destinados ao pagamento desse profissional e à aquisição de materiais de consumo utilizados no processo de alfabetização dos estudantes dos dois primeiros anos do Ensino Fundamental. Em 2022, com a implementação do Programa Tempo de Aprender, manteve-se a presença do assistente de alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos, bem como os repasses de recursos voltados à aquisição de materiais
		Concluída	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		pedagógicos para apoiar as práticas de alfabetização. Já em 2023, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que busca assegurar, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados e Municípios, o direito à alfabetização de todas as crianças do país. A meta central é garantir que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de promover a recomposição das aprendizagens em alfabetização das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos. No mesmo ano, o município também aderiu ao Programa Educa Juntos, uma iniciativa do Governo do Paraná em regime de colaboração com os municípios, cujo intuito é ampliar o suporte pedagógico às redes municipais de ensino, por
--	--	---

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			meio da promoção de ações conjuntas e colaborativas em educação.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 05	Total de estratégias 06	Concluídas 06
--------------------------	--	--------------------------------

COMENTÁRIO DA META

A meta em questão não teve mensuração pelas avaliações externas desde 2015, devido à descontinuidade da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), que deixou de ser aplicada às turmas de 3º ano.

Para dar continuidade às ações voltadas ao acompanhamento da aprendizagem, o município aderiu ao **Programa Educa Juntos**, uma iniciativa do Estado do Paraná em regime de colaboração, que contempla todo o território estadual com o objetivo de ampliar o suporte pedagógico oferecido às redes municipais. Esse programa promove ações colaborativas voltadas ao fortalecimento da educação, tais como:

- **Formação continuada de profissionais da educação:** oferta de capacitações permanentes para aperfeiçoamento da prática pedagógica, assegurando ensino de qualidade aos estudantes da rede pública, por meio da ação Formadores em Ação Municípios;
- **Material de apoio didático:** disponibilização de recursos complementares destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes públicas de ensino do Paraná;
- **Avaliações externas (Prova Paraná – 2º e 5º anos):** instrumento integrante do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (Saep), que tem como finalidade diagnosticar as aprendizagens dos estudantes das redes públicas estadual e municipal, subsidiando



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

professores, equipes gestoras e secretarias de educação na definição de estratégias pedagógicas alinhadas aos direitos de aprendizagem;

- **Fluência Paraná:** ferramenta de inteligência artificial que avalia a fluência leitora dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, permitindo diagnósticos mais precisos no processo de alfabetização.

Além disso, o município aderiu ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, do Governo Federal, que busca assegurar o direito à alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e, simultaneamente, recuperar as aprendizagens de estudantes do 3º, 4º e 5º ano impactadas pela pandemia. O programa se fundamenta em princípios como a equidade educacional, a valorização das diversidades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, além da cooperação entre União, estados e municípios.

No âmbito local, a equipe pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME), em conjunto com gestores e pedagogos escolares, vem desenvolvendo estratégias para identificar as dificuldades dos alunos e promover a elevação da taxa de alfabetização. Entre as ações destacam-se: encaminhamentos para avaliação psicoeducacional, oferta de atividades de recomposição da aprendizagem, reforço escolar em contraturno, nivelamento das turmas, entre outras iniciativas.

Essas estratégias têm impacto direto no desempenho dos estudantes, refletindo-se nos resultados apresentados na tabela a seguir.

Ano da Avaliação	Código UF	Sigla UF	Código Município	Nome do Município	Rede	Percentual de alunos alfabetizados 2023	Percentual de alunos alfabetizados 2024
2024	41	PR	4115754	Mauá da Serra	Municipal	81,1%	80,48%

Fonte: www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados

A tabela acima apresenta os dados de Mauá da Serra (rede municipal) referentes ao percentual de alunos alfabetizados em 2023 e 2024. Observa-



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

se uma pequena redução no indicador, passando de **81,1% em 2023 para 80,48% em 2024**, o que representa uma variação negativa. Esse resultado merece atenção, uma vez que o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** tem como finalidade assegurar que todas as crianças brasileiras estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Ao comparar os resultados municipais com a **meta nacional de alfabetização**, nota-se que, embora o percentual esteja relativamente próximo da expectativa estabelecida em nível federal, ainda é necessário intensificar esforços para garantir não apenas a manutenção, mas também a ampliação desse índice. O desafio está em reverter a queda observada, assegurando que um número cada vez maior de crianças alcance as habilidades de leitura e escrita no tempo certo, em consonância com os objetivos do programa.

META 05	SITUAÇÃO DA META
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Cumprida parcialmente.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6	Texto da meta - PME
	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	Números de alunos ETI /número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100.
Unidade de medida	_____
Comentários sobre o indicador	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

e/ou privadas.

O indicador 6A teve toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	18,8%	20,7%	14,8%	8,4%	8,3%	7,5%	4,7%	3,6%	7,8%	6,95%	13,1%

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100.
Comentário do indicador	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). público alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante; jornada de tempo integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, Dessa forma o IPARDES calculou os indicadores até 2020. A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o <https://www.gov.br/inept/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-mpnitoramento-do-pne>, com dados publicados até 2023.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6B	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	28,6%	28,6%	28,6%	28,6%	28,6%	****

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
6.1	Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma	Concluída	Em 2023, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral , instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação

	que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.		básica, na perspectiva da educação integral. No ano de 2024, foi implantada a educação em tempo integral em uma turma do 1º ano do ensino fundamental, com previsão de expansão gradativa para os demais anos a partir de 2025. A iniciativa busca garantir a oferta de uma formação integral no ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e de caráter multidisciplinar, incluindo ações culturais e esportivas.
6.2	Proporcionar articulações do Centro de Educação Integral e diferentes espaços educativos e esportivos e equipamentos públicos como biblioteca e praças próprios de cada região, para o desenvolvimento da atividades curriculares;	Não iniciada	Não existe, no município, um Centro de Educação Integral específico destinado ao atendimento de alunos na ampliação da jornada escolar.

6.3	Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados;	Concluída	Como forma de assegurar a expansão da jornada escolar, em 2023 a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. O programa tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, sob a perspectiva da educação integral. No âmbito municipal, a implementação iniciou-se no mesmo ano, contemplando os alunos do Pré-escolar (P4 e P5) e avançando de forma gradativa para o Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano. Ressalta-se que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) também oferecem matrícula em tempo integral, garantindo maior tempo de permanência, cuidado e oportunidades educativas às crianças de 0 a 3 anos. Além disso, no ano de 2025, a
-----	--	-----------	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			expansão da oferta de tempo integral alcançou os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, sob responsabilidade da rede estadual de ensino, por meio do Colégio Estadual Vilson Miranda, reforçando a articulação entre município e estado para assegurar o direito à educação integral.
6.4	Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária no ensino fundamental - anos iniciais, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais;	Concluída	Nas instituições de ensino que ofertam educação em tempo integral, há a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, com profissionais devidamente habilitados, bem como de profissionais de apoio escolar, conforme a necessidade dos alunos.
6.5	Adotar medidas para otimizar o tempo de		A Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da

	permanência dos estudantes na escola, direcionado a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.	Concluída	Fonseca passou a ofertar, a partir do ano letivo de 2024, Educação Integral em Tempo Integral para os alunos da Educação Infantil (P4 e P5) e do 1º ano do Ensino Fundamental, prevendo a expansão gradativa para os demais anos a partir de 2025. Paralelamente, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) oferecem matrículas em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos, assegurando a ampliação da jornada escolar e a promoção de experiências educativas diversificadas
6.6	Buscar junto ao Governo Federal programas para ampliação da jornada escolar e manutenção dos já existentes;		Em 2023, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, sob a perspectiva da educação integral. Para o ano letivo de 2024, foram pactuadas 34

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Concluída	matrículas em tempo integral, com apoio técnico e financeiro do programa, visando apoiar os entes federados na organização e no aprimoramento das redes de ensino para expansão da oferta, garantindo qualidade e permanência. Em 2024, pactuaram-se mais 34 matrículas para implementação em 2025, também com apoio técnico e financeiro. Assim, no ano de 2025, a escola passou a ofertar educação em tempo integral para as turmas do P4, P5, 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental..
6.7	Readequar, ampliar e acessibilidade arquitetônica do espaço físico do Centro de Educação Integral destinado a oferta da ampliação de jornada escolar aos alunos da rede municipal de ensino.	Não iniciada	Não existe, no município, um Centro de Educação Integral específico destinado ao atendimento de alunos na ampliação da jornada escolar.

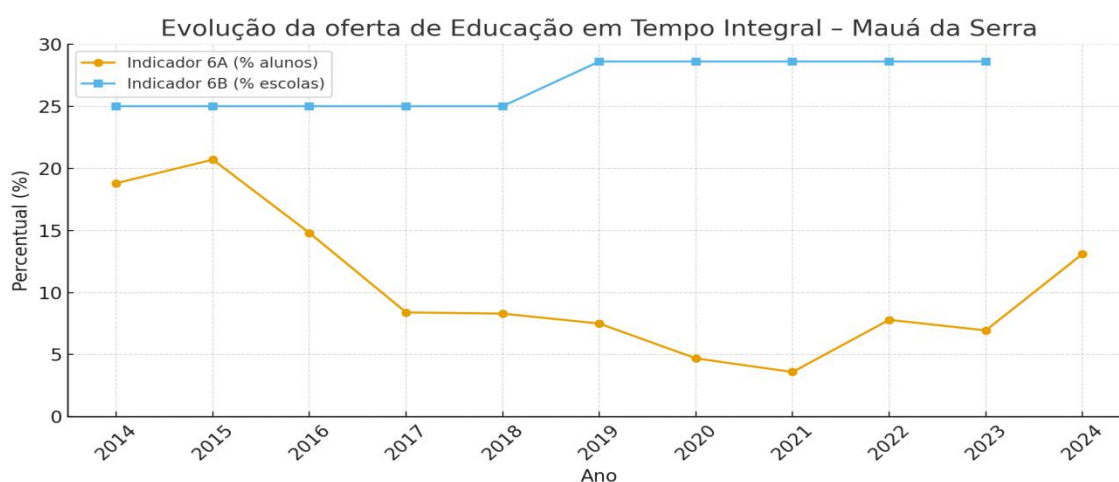
ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 06	Total de estratégias 07	Concluídas 05	Não iniciada 02
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------

As estratégias **6.2** e **6.7** não foram implementadas, uma vez que o município não dispõe de um Centro de Educação Integral destinado ao atendimento de alunos na ampliação de jornada escolar. No entanto, essa demanda de tempo integral está sendo atendida diretamente na própria escola, com início na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, com atendimento da Educação Infantil (P4 e P5) e do Ensino Fundamental do 1º/5º ano.

COMENTÁRIO DA META

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos indicadores relacionados à Educação em Tempo Integral no município de Mauá da Serra, comparando o percentual de alunos em jornada integral (Indicador 6A) e o percentual de escolas com pelo menos 25% dos alunos em tempo integral (Indicador 6B).. Neste gráfico, o ano de 2024 foi considerado apenas para o Indicador 6A, já que não há dado disponível para o Indicador 6B nesse período.



Ao analisar os indicadores referentes à oferta de ETI no município, observam-se os seguintes pontos:

Percentual de alunos em jornada de tempo integral (Indicador 6A):

Em 2014, 18,8% dos alunos do público-alvo estavam em tempo integral, chegando a 20,7% em 2015. Entretanto, entre 2016 e 2021, houve queda significativa, atingindo apenas 3,6% em 2021. Nos anos seguintes, observa-se uma leve recuperação, com 7,8% em 2022, 6,95% em 2023 e 13,1% em 2024. Apesar do aumento recente, o percentual ainda está aquém da meta de atender pelo menos 25% dos alunos.

Percentual de escolas com, pelo menos, 25% dos alunos em tempo integral (Indicador 6B): De 2014 a 2018, apenas 25% das escolas atendiam esse critério. A partir de 2019, o percentual aumentou para 28,6% e se manteve nesse nível até 2023. O dado de 2024 ainda não foi registrado. Mesmo com o crescimento, o município permanece distante da meta de 75% das escolas oferecendo tempo integral.

Embora haja iniciativas de ampliação da jornada escolar, como a implementação do programa diretamente nas escolas, os dados indicam que o município ainda não alcançou os parâmetros estabelecidos pelo PME. É necessário fortalecer ações estratégicas para expandir a oferta de tempo integral, tanto em número de escolas quanto na cobertura de alunos atendidos, a fim de cumprir a meta de educação em tempo integral prevista.

No município de Mauá da Serra, a oferta de Educação em Tempo Integral tem início na educação infantil, contemplando a faixa etária de 0 a 3 anos. A Secretaria Municipal de Educação compreende que a principal vantagem do tempo integral está em proporcionar a melhoria do rendimento escolar, ao mesmo tempo em que assegura a formação integral do estudante e o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

Em 2023, a SME aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Nesse primeiro momento, o município firmou pactuação junto ao MEC para 17 matrículas na educação infantil (4 e 5 anos) e 17

matrículas no ensino fundamental. Já no ciclo 2024/2025, houve nova pactuação, com a ampliação de mais 34 matrículas em tempo integral.

Apesar do apoio técnico e financeiro disponibilizado pelo Programa, o desafio de organizar, gerir e implementar a educação integral em jornada ampliada ainda é complexo. Nesse sentido, o município vem estruturando ações estratégicas para avançar rumo ao cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME), que prevê oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

Atualmente, a Educação em Tempo Integral encontra-se implantada na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, com atendimento simultâneo na educação infantil (4 e 5 anos) e de forma gradativa no ensino fundamental, iniciando pelo 1º ano. Essa expansão progressiva tem como objetivo oportunizar às crianças a ampliação da jornada escolar, na perspectiva da educação integral, priorizando o atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Assim, a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e o planejamento municipal visam não apenas ampliar o número de matrículas, mas também assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos alunos, construindo as condições necessárias para que Mauá da Serra avance no cumprimento das metas do PME e consolide uma política consistente de educação integral.

META 06	SITUAÇÃO DA META
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.	A meta cumprida parcialmente.

META - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 7

Texto da meta - PME				
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	_____
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	4,9	5,0	5,4	5,8	6,2	6,8

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do ensino fundamental
---------------------	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do SAEB.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7B	3,6	4,4	4,3	4,8	5,6	5,9

Indicador 7C	IDEB do Ensino Médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do SAEB.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7C	—	—	2,8	4,2	4,6	4,9

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
7.1	Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade		Foram planejadas diversas ações no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos professores, à ampliação e

	estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Concluída	qualificação da infraestrutura física da rede municipal de ensino e à aquisição de recursos pedagógicos. O município tem realizado constantes investimentos na melhoria da infraestrutura das escolas, utilizando recursos próprios para garantir ambientes mais adequados e acolhedores ao processo de ensino e aprendizagem.
7.2	Incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar.		Há incentivo ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formações continuadas realizadas a cada semestre e da execução de projetos em parceria com empresas locais. Entre eles, destaca-se o Projeto “A União Faz a Vida”, em parceria com o SICREDI, que tem como objetivo formar alunos que vivenciem e

		Concluída	construam valores de cooperação e cidadania. Outro exemplo é o Projeto “Plante um Sorriso”, desenvolvido pela Cooperativa Integrada, que busca apresentar aos estudantes a importância da agricultura para a humanidade, a relevância das técnicas de plantio, além de valorizar o trabalho dos agricultores e promover a consciência ambiental, o gosto pela arte e o hábito da leitura. Após a leitura do livro “<i>O Mistério do Ribeirão Vermelho</i>”, os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental realizam desenhos inspirados na temática da obra. Já os estudantes do 4º ano, após a leitura do livro “<i>O Segredo do Ribeirão Cristalino</i>”, produzem redações sobre a história e concorrerem a premiações oferecidas pela empresa parceira.
7.3	Garantir transporte a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária	Concluída	Há garantia e oferta de transporte escolar a todos os estudantes das redes municipal e estadual de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	da educação escolar obrigatória;		ensino, assegurando o acesso e a permanência dos alunos na escola.
7.4	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Concluída	Atualmente, o município não dispõe de uma política específica, formalmente instituída no âmbito da Educação, voltada ao combate à violência nas escolas. No entanto, há o desenvolvimento de ações preventivas e intersetoriais, realizadas em parceria com as secretarias de Saúde e Assistência Social, que buscam promover a cultura de paz e o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente. Essas ações incluem palestras educativas, campanhas de conscientização, reuniões intersetoriais e encaminhamentos aos órgãos competentes nos casos identificados de suspeita de violência doméstica, negligência ou abuso. Além disso, as escolas mantêm contato direto com o Conselho Tutelar, fortalecendo os fluxos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			de comunicação e resposta diante de situações de vulnerabilidade. Embora ainda não haja uma política institucional consolidada, as práticas existentes revelam o comprometimento da rede municipal com a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de violência, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.
7.5	Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Concluída	As articulações entre os setores de Saúde e Educação para o atendimento dos estudantes da rede escolar, voltadas à prevenção, promoção e atenção à saúde, são realizadas por meio do Programa Saúde na Escola (PSE). Já a parceria com a Assistência Social ocorre por meio das Reuniões da Rede Socioassistencial, que têm como objetivo o fortalecimento da rede de serviços do município, a integração

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			intersectorial e a divulgação dos serviços ofertados pelos diferentes órgãos e instituições locais.
7.6	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Concluída	Esta estratégia é realizada através do Programa Saúde na Escola (PSE).
7.7	Estabelecer ações efetivas especificadamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;	Concluída	A Secretaria de Educação tem atuado como intermediadora no encaminhamento de servidores, tanto do magistério quanto do quadro administrativo, para atendimentos voltados à saúde física e mental. Além disso, realiza a divulgação das ações promovidas pela Secretaria de Saúde, com foco na prevenção e na promoção da saúde física, mental e emocional.
7.8	Fortalecer o acompanhamento		As escolas buscam fortalecer o acompanhamento familiar



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;	Concluída	por meio de reuniões de pais, tanto coletivas quanto individuais, envolvendo-os nas decisões pedagógicas que contribuam para a melhoria do ensino-aprendizagem.
7.9	Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.	Concluída	Articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR, na fase do planejamento para novos espaços físicos nas escolas e quadras poliesportivas. Além do PAR, o município também mantém diálogo constante com programas e iniciativas estaduais e federais, visando identificar e acessar linhas de financiamento e convênios voltados à melhoria da infraestrutura educacional. Essas ações buscam criar ambientes mais adequados, inovadores e inclusivos, capazes de estimular o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento integral dos estudantes. Paralelamente, são realizadas avaliações periódicas das condições físicas das unidades escolares, a fim de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			priorizar as demandas mais urgentes e subsidiar a elaboração de projetos técnicos e planos de investimento.
7.10	Consolidar práticas de combate à reprovação e de correção da defasagem idade/série escolar, identificando boas práticas na rede e incitando a réplica em outras unidades;	Concluída	Há boas práticas de combate à defasagem de aprendizagem, como a disponibilização de profissionais de apoio nas escolas municipais, com o objetivo de aprimorar as habilidades de leitura, escrita, interpretação de textos e resolução de cálculos e problemas matemáticos. Também são realizadas reclassificações de estudantes em situação de distorção idade/série, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.
7.11	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;		Não há uma política formalmente definida de estímulo para a melhoria do IDEB. No entanto, há um trabalho coletivo desenvolvido por toda a equipe da Rede Municipal de Educação, com ações e estratégias que orientam as escolas na busca pela elevação dos índices de

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Parcialmente	aprendizagem. Entre essas ações, destacam-se a formação de turmas de reforço escolar, a elaboração de cadernos de atividades complementares e o encaminhamento de estudantes com baixo rendimento para avaliação por profissionais habilitados, visando um acompanhamento mais individualizado. Essas iniciativas têm como objetivo melhorar o desempenho escolar dos alunos, contribuindo para a elevação do IDEB tanto no nível das escolas quanto do município.
7.12	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento		A rede municipal não dispõe de um processo formalizado e normatizado de autoavaliação das escolas. Contudo, práticas e instrumentos já adotados no cotidiano escolar fornecem elementos suficientes para monitorar a qualidade do ensino e orientar intervenções. Essas iniciativas, embora descentralizadas e ainda sem padronização normativa, caracterizam um movimento

	estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.	Concluída	contínuo de verificação e melhoria. As seguintes práticas, realizadas de forma recorrente pela rede e pelas unidades escolares, têm funcionado como ferramentas de avaliação da qualidade educacional: ● Monitoramento de indicadores de aprendizagem (por exemplo, IDEB e avaliações internas): acompanhamento dos resultados por série e por turma, identificação de déficits e tendências ao longo do tempo. ● Avaliações diagnósticas periódicas aplicadas internamente para mapear níveis de aprendizagem em leitura, escrita e matemática e subsidiar o planejamento pedagógico. ● Formação continuada de professores com foco em práticas avaliativas, análise de resultados e
--	---	-----------	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			estratégias de intervenção, promovendo reflexões sobre prática docente. ● Turmas de reforço e recuperação alinhadas a diagnósticos, com registro dos atendimentos e monitoramento do progresso dos estudantes. ● Ações intersetoriais e encaminhamentos (apoio psicopedagógico, assistência social) para atender fatores não pedagógicos que impactam o rendimento escolar.
7.13	Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as salas da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono,		Embora o município ainda não possua programas de atendimento pedagógico formalmente estruturados e institucionalizados para todas as salas da rede municipal, ações pontuais e direcionadas vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de reduzir as defasagens de aprendizagem e melhorar o desempenho escolar dos estudantes. Em períodos determinados, há a disponibilização de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	reprovação por conselho de classe.	Concluída	profissionais para o atendimento em contraturno escolar, priorizando alunos que apresentam dificuldades na leitura, interpretação de textos e resolução de problemas matemáticos. Esses atendimentos complementares têm contribuído para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, bem como para reduzir os índices de reprovação e abandono escolar. Além disso, as avaliações diagnósticas internas e o acompanhamento pedagógico contínuo orientam as intervenções realizadas, possibilitando o replanejamento das práticas docentes e a promoção de ações de reforço e recuperação paralela. Ainda que o programa não esteja formalmente estruturado, as práticas já existentes demonstram o comprometimento da rede municipal com a melhoria da
--	------------------------------------	-----------	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			qualidade educacional . Ainda não estruturado os programas, mas há disponibilidade eventuais de profissionais para atender em contraturno alunos com defasagem de aprendizagem, buscando a melhoria no processo de ensino e aprendizagem e consequentemente diminuindo as taxas de reprovação.
--	--	--	--

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 07	Total de estratégias 13	Concluídas 12	Parcialmente 01
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------

A estratégia 7.4 ainda não conta com políticas municipais específicas que garantam o combate à violência nas escolas. Entretanto, há ações internas de prevenção realizadas em parceria com as áreas da Saúde e da Assistência Social, voltadas à promoção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Quanto à estratégia 7.11, ainda não há uma política formalmente instituída de estímulo à melhoria do IDEB. Contudo, observa-se um trabalho coletivo consolidado entre as equipes da Rede Municipal de Educação, com ações e estratégias pedagógicas que orientam e apoiam as escolas na busca pela elevação dos índices de aprendizagem.

COMENTÁRIO DA META



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A meta referente ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Educação foi alcançada, ainda que nem todas as estratégias propostas para o aprimoramento da qualidade do ensino tenham sido integralmente executadas.

Observa-se uma evolução contínua nos índices do IDEB ao longo dos últimos ciclos avaliativos. A Rede Municipal apresentou desempenho superior à meta projetada tanto nos anos de 2019 quanto de 2021 e 2023. No último resultado divulgado, referente ao ano de 2023, o IDEB alcançou 6,8, superando a meta prevista para o período. Esse resultado positivo reflete as ações e estratégias implementadas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à melhoria da qualidade do ensino, da aprendizagem e à correção do fluxo escolar.

Entre as medidas adotadas, destacam-se:

- oferta de reforço escolar aos alunos do 5º ano;
- planejamento pedagógico alinhado aos descritores do SAEB nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvido de forma sistemática pelos professores;
- análise da faixa etária dos estudantes do ensino fundamental para adequação do fluxo escolar;
- encaminhamento de alunos com baixo rendimento para avaliação diagnóstica e atendimento especializado, com suporte da Educação Especial e da Sala de Recursos Multifuncional, visando promover avanços no processo de aprendizagem.

Além disso, em parceria com o Governo do Estado, foram realizadas avaliações externas, como a Prova Paraná — aplicada às turmas do 5º ano em três edições anuais (uma por trimestre). Essa avaliação diagnóstica tem como objetivo identificar dificuldades e reconhecer as habilidades já consolidadas pelos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, subsidiando a elaboração de intervenções pedagógicas mais eficazes.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Outro instrumento importante é a Prova Paraná Mais, aplicada anualmente, com o propósito de avaliar a qualidade da educação pública em todo o estado. A avaliação gera resultados individualizados por estudante, turma, escola, município, Núcleo Regional de Educação (NRE) e estado, apresentando níveis de proficiência nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Esses resultados servem como base para a implementação de políticas públicas educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, fortalecendo o compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação.

Ainda há um bom caminho para superação e no desafio de atingir/ultrapassar as metas para 2024.

A escola estadual atingiu tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no Ensino Médio, no ano de 2023 a nota do IDEB acima da meta projetado para o período.

Algumas ações estão sendo realizadas para a melhoria da qualidade na educação básica da rede estadual de ensino, como:

- Programa Presente na Escola, que trata do monitoramento diário da frequência dos estudantes nas escolas da rede, por meio da apresentação e análise do Boletim, BI - Business Intelligence para que possa ser realizada a busca ativa. Cabe a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a fim de combater o abandono e a evasão escolar.

- Aplicação da Prova Paraná Diagnóstica em três etapas no decorrer dos trimestres, durante o ano letivo e também a aplicação da Prova Paraná Mais para os 9º anos do Ensino Fundamental e das 3ª Séries do Ensino Médio no último trimestre.

- Tutoria Pedagógica, que consiste em encontros presenciais semanais para o acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem, combatendo o abandono escolar e diminuindo os índices de reprovação na rede estadual de ensino.

- Grupo de Estudos Formadores em Ação como cursistas ou como formadores, como Formação Continuada proposta pela Secretaria Estadual da educação, para professores da rede estadual de ensino, que visa o estudo



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

e compartilhamento de experiências, conduzindo discussões voltadas à prática em sala de aula aliada a metodologias ativas e tecnologias educacionais

- Programa Mais Aprendizagem, com a finalidade de atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, com necessidade de reforço para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, contempladas em todos os componentes curriculares, para que consigam prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular

META 07					SITUAÇÃO DA META
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.					A meta a nível municipal está cumprida.
IDEB	2015	2017	2019	2021	
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6	
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3	
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4	

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - TITULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 8	Texto da meta - PME
	Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	Docentes com mestrado ou doutorado na educação superior/ total de docentes na educação superior x 100
Comentários	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador no município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 8B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	Docentes com doutorado na educação superior/ total de docentes na educação superior x 100
Comentários	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta de educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador no município, pois

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
	não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
8.1	Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-graduação Stricto Sensu;	Concluída	O município promove a divulgação, por meio de seus canais de comunicação, das diferentes formas de financiamento estudantil disponíveis para a pós-graduação stricto sensu. Além disso, oferece transporte gratuito aos estudantes universitários, contribuindo para a ampliação do acesso à formação acadêmica e para a valorização da continuidade dos estudos.
8.2	Disponibilizar espaços quando solicitados que assegurem a realização dos estudantes de Pós-graduação Stricto Sensu às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Concluída	As escolas da rede municipal são disponibilizadas, mediante solicitação, como espaços de apoio para estudantes de pós-graduação stricto sensu no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses estágios, remunerados ou não, podem ser realizados desde que estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			Secretaria Municipal de Educação e pelas próprias instituições escolares.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 08	Total de estratégias 02	Concluídas 02
--------------------------	--	--------------------------------

COMENTÁRIO DA META

Embora os dados referentes à formação de mestres e doutores não estejam disponíveis em nível municipal, sendo contabilizados apenas por estado. Ainda assim, o município busca contribuir para a elevação da qualidade da Educação Superior. Para isso, incentiva a matrícula em cursos ofertados pelas instituições de ensino superior por meio da divulgação das oportunidades disponíveis e da oferta de transporte universitário gratuito. Além disso, quando solicitado, disponibiliza espaços nas unidades escolares para a realização de atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas por estudantes e graduados.

Também há incentivo, por parte do município, para que os profissionais do magistério da rede municipal de ensino busquem a habilitação em nível de mestrado. Essa iniciativa tem contribuído significativamente para a qualificação do quadro docente. Atualmente, a rede conta com sete professores mestres, além de outros que estão em processo de formação para obtenção desse título.

META 08	SITUAÇÃO DA META
Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.	Não se aplica aos municípios, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - TITULAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES NA PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 9	Texto da meta - PME
	Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Comentários	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 9B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Comentários	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
9.1	Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-Graduação Stricto sensu;	Concluída	O município busca divulgar, por meio dos canais de comunicação disponíveis, as formas de financiamento estudantil destinadas à pós-graduação. Além disso, oferece transporte gratuito aos estudantes universitários, contribuindo para o acesso e a permanência no ensino superior.
9.2	Manter no Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado.	Concluída	O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério prevê o incentivo à elevação de nível salarial para aqueles que concluírem o mestrado. Atualmente, há profissionais da rede já matriculados em cursos de mestrado na área da Educação, fortalecendo o processo de valorização e qualificação docente."
9.3	Estimular o ingresso em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias		O município realiza a divulgação dos cursos de Mestrado ofertados na modalidade a distância, ampliando as possibilidades de formação continuada dos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	de Educação à distância.	Concluída	profissionais da educação. Essa ação contribui para democratizar o acesso à pós-graduação, considerando que a EaD possibilita maior flexibilidade de tempo e espaço, favorecendo a conciliação entre as atividades profissionais e acadêmicas.
9.4	Participar de programas e ações do MEC, que visem divulgar ou ofertar cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Concluída	O município busca participar dos programas e ações do MEC voltados à oferta de cursos, especialmente de pós-graduação stricto sensu, sempre que informado oficialmente. Sua contribuição, em âmbito local, consiste em divulgar esses programas à população em geral e, de forma especial, aos servidores da rede municipal, como forma de incentivo à qualificação profissional.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 09	Total de estratégias 04	Concluídas 04
--------------------------	--	--------------------------------

COMENTÁRIO DA META

Trata-se de uma meta que exige a valorização efetiva dos especialistas na área educacional. Ainda é necessário ampliar o acesso dos profissionais da Educação Básica à formação *stricto sensu*, por meio da criação de programas específicos que possibilitem a realização do mestrado, contemplando aqueles que, de outra forma, não teriam essa oportunidade de qualificação.

Como forma de incentivo, o município, por meio do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (PCCR), prevê a promoção na carreira para os docentes que concluírem cursos de mestrado, fortalecendo a valorização e o aperfeiçoamento profissional.

Atualmente, sete docentes da rede já possuem titulação em nível de mestrado, enquanto outros estão em processo de formação para alcançar esse nível de qualificação.

META 09	SITUAÇÃO DA META
Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> , de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.	Não há dado oficial disponível para os municípios aferirem a meta.

META - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10	Texto da meta - PME
	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio x 100.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
10.1	Manter programa nacional, estadual ou municipal da EJA	Não	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	voltada à conclusão do Ensino Fundamental, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;	iniciada	anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.2	Expandir em regime de colaboração com o Estado e a união, as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.3	Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da EJA com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades do público da educação de jovens e Adultos;	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.4	Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, as		A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA articulada à Educação Profissional.	Não iniciada	anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.5	Aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.6	Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos;		
10.7	Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação profissional.	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.8	Estimular mecanismo de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	formação inicial e continuada.		Federal.
10.9	Implementar em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicológico e pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA integrada com a Educação Profissional.	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.10	Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional.	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e Federal.
10.11	Levantar durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente	Não iniciada	A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, é de responsabilidade dos governos Estadual e

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agente de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população de Mauá da Serra.		Federal.
--	--	--	----------

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 10	Total de estratégias 11	Não iniciada 11
--------------------------	--	----------------------------------

As estratégias não foram efetivadas em razão da ausência de oferta da modalidade EJA, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

COMENTÁRIO DA META

META 10	SITUAÇÃO DA META
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PME.	Não há na rede estadual nenhum programa instituído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio. Sendo assim, não possui matrículas para esta modalidade de ensino. Esta incumbência seria do governo estadual e federal.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MÉDIO

Meta 11	Texto da meta - PME
	Estimular e ofertar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários	Calculado conforme relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2024 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	55	72	113	116	90	93	106	102	114	124	173

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013 total}} \times 100$
Comentários	Calculado conforme relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2024 (INEP). Condicionante do indicador 11B: Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), o indicador 11B tiveram seu	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11B	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$\frac{((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100}{1}$
Comentários	Calculado conforme relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1.

Conforme orientação do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP), o indicador 11C tiveram seu cálculo definido para os casos em que foi registrada a expansão total (positiva) de matrículas. Além disso, os três indicadores tiveram toda a série histórica revisada para padronizar a fonte de dados como Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP), em virtude dos Microdados do Censo Escolar da Educação Básica terem seu formato descontinuado após 2020 e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11c	83,3%	140,0%	276,7%	286,7%	200,0%	210,0%	253,3%	240,0%	280,0%	313,3%	476,7%

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
11.1	Fomentar junto ao Governo Estadual e Federal a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos.	Concluída	No município de Mauá da Serra, a Educação Profissional é ofertada pelo Colégio Estadual João Plath, por meio do curso de Formação de Docentes em nível médio, iniciado em 2013, com o objetivo de proporcionar aos estudantes uma formação específica que lhes assegure maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Conforme os dados disponíveis, a procura por essa modalidade de ensino tem apresentado crescimento contínuo ao longo dos anos. Além disso, há registros de matrículas de alunos no Colégio Agrícola de Apucarana. Em 2022, o Colégio João Plath ampliou sua oferta de Educação Profissional, com a implantação do curso técnico em Administração, também em nível médio. Atualmente, a instituição disponibiliza dois

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			cursos profissionais: Formação de Docentes e Administração.
11.2	Estimular junto ao Governo Estadual e Federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Concluída	O principal incentivo oferecido aos estudantes dos cursos de Formação de Docentes e de Administração é a oportunidade de integração ao mercado de trabalho por meio de estágios remunerados, o que contribui para a formação de profissionais qualificados. Esses estágios são desenvolvidos nas escolas e centros municipais de educação, de acordo com a evolução e o desempenho acadêmico dos alunos, mediante contratação realizada pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN. Em 2017, aproximadamente 25 estudantes do curso de Formação de Docentes foram atendidos. Em 2018, o estágio remunerado contemplou 22 estudantes do Magistério. Em 2022, 21 estudantes do Formação de Docentes realizaram estágio remunerado

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			nas escolas da rede municipal. Em 2023, foram contratados 13 estudantes do Magistério e 6 de Administração, ambos em estágio remunerado junto à Prefeitura Municipal. Em 2024, participaram 6 estudantes do curso de Magistério e 4 de Administração, também contratados pela Prefeitura. Em 2025, há registro de 10 estudantes do Magistério e 1 de Administração em estágio remunerado na rede municipal de ensino. Essa trajetória evidencia a relevância dos estágios como política de incentivo, favorecendo tanto a qualificação profissional dos estudantes quanto o fortalecimento da prática pedagógica e administrativa no município.
11.3	Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com		Não foi iniciada e não será efetivada, tendo em vista que o governo já oferta gratuitamente a Educação Profissional Técnica de Nível

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não iniciada	Médio.
11.4	Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Concluída	O Colégio Estadual desenvolve o Programa de Combate ao Abandono Escolar, por meio do SERP, em parceria com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, realizando o acompanhamento trimestral dos estudantes beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Além disso, os alunos podem contar com o Programa Pé-de-Meia, um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes do ensino médio público inscritos no CadÚnico. O programa funciona como uma espécie de poupança, com o objetivo de promover a permanência e a conclusão da etapa escolar, assegurando não apenas a democratização do acesso, mas também a redução das desigualdades

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			sociais, o fortalecimento da inclusão educacional e o estímulo à mobilidade social. Tais ações contribuem diretamente para garantir a continuidade dos estudos e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio, ampliando as oportunidades de formação e inserção no mundo do trabalho.
11.5	Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.	Concluída	O Colégio realiza seminários voltados ao desenvolvimento dos estudantes e promove o encaminhamento para estágios remunerados em parceria com a Prefeitura Municipal. Essa iniciativa oportuniza ao aluno uma complementação curricular, favorecendo sua formação para o mundo do trabalho.

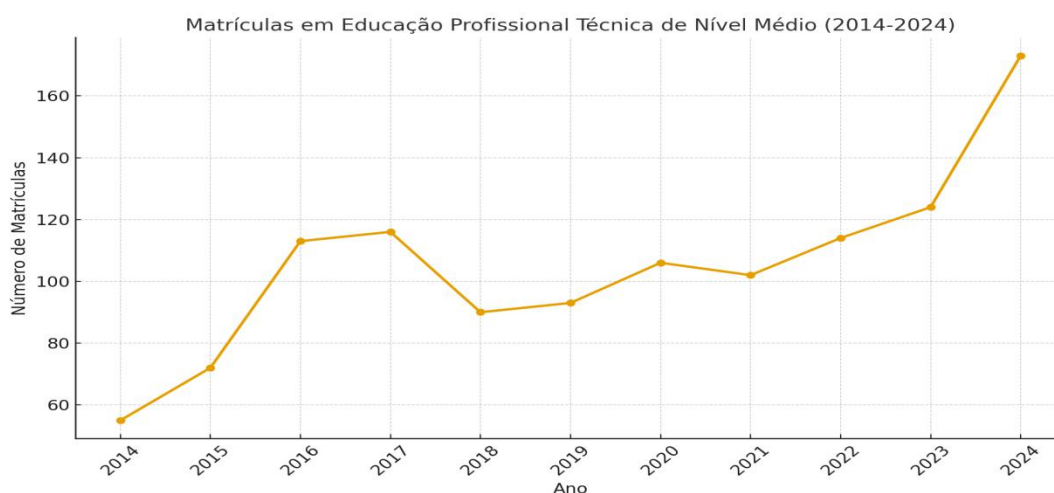
ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 11	Total de estratégias 05	Concluídas 04	Não iniciada 01
--------------------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------

A estratégia **11.3**, que trata da oferta de matrículas gratuitas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio de parcerias com entidades privadas, não foi iniciada nem será efetivada no município. Isso se

deve ao fato de já existir a oferta pública dessa formação, por meio dos cursos de Formação de Docentes e Administração. O que se verifica, na prática, são parcerias voltadas ao encaminhamento de estudantes como jovens aprendizes para empresas privadas, e não à oferta de cursos técnicos gratuitos em instituições particulares.

COMENTÁRIO DA META



Os dados demonstram um crescimento significativo nas matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município entre 2014 e 2024. Houve aumento expressivo entre 2014 (55) e 2016 (113), seguido por certa oscilação entre 2017 e 2021. A partir de 2022, observa-se retomada do crescimento, atingindo em 2024 o maior valor registrado (173). Esse desempenho evidencia avanços na ampliação da oferta da EPT, em consonância com a meta de estimular e assegurar a qualidade dessa modalidade, priorizando a expansão no segmento público. Assim, conclui-se que a meta foi alcançada.

A oferta de Educação Profissional em nível médio no município de Mauá da Serra é de responsabilidade da rede estadual. O Colégio Estadual João Plath, oferta os seguintes cursos: Formação de Docentes e Administração. Vale ressaltar que a instituição de ensino, mantém parceria junto a prefeitura municipal, no intuito de possibilitar a inserção dos estudantes no mercado de trabalho por meio de estágios remunerados.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META 11	SITUAÇÃO DA META
Estimular e ofertar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta foi alcançada.

META - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12	Texto da meta - PME
	Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Total da população que frequenta cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100$
Comentários	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \times 100.$
Comentários	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
-----------------------	---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Comentários	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICÍPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICÍPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
12.1	Apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão das IES regionais nos estabelecimentos públicos municipais.	Concluída	Sempre que solicitado, o município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, oferece apoio nas escolas da rede no desenvolvimento para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão promovidas por Instituições de Ensino

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			Superior (IES) que buscam parcerias com o sistema municipal de ensino. Essas ações fortalecem o vínculo entre a educação básica e o ensino superior, favorecendo a troca de conhecimentos, a inovação pedagógica e a formação continuada dos profissionais da educação, em consonância com o que preveem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que incentivam a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino.
12.2	Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil no município como o transporte universitário diário e gratuito à todos.		O incentivo para os estudantes do Ensino Superior é ofertado pelo município no custeio do Transporte Escolar, ou seja, o transporte é gratuito à todos. Através desta iniciativa o número de estudantes cresceu nos últimos anos. No ano de 2017, aproximadamente 195 estudantes universitários



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

		Concluída	distribuídos nas instituições de Ensino Superior dos municípios de Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul e Londrina. No ano de 2018, aproximadamente 176 estudantes utilizaram o transporte universitário gratuito para as cidades vizinhas que ofertam Curso Superior. Em 2022, está contabilizado um total de 100 estudantes que utilizaram o transporte universitário gratuito para os municípios de Apucarana, Arapongas e Londrina. No ano de 2023, há um total de 84 estudantes que utilizam o transporte gratuito universitário para fazer graduação e mais 10 estudantes que fazem cursos técnicos. No ano de 2024, há aproximadamente 132 estudantes que frequentam curso de Graduação e curso técnicos e/ ou aperfeiçoamento profissional nas cidades de Londrina, Apucarana e Arapongas. No ano de 2025, o município atende 142 estudantes com o transporte universitário, sendo
--	--	-----------	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			110 destinados à cidade de Londrina, 17 para Apucarana e 15 para Arapongas.
12.3	Incentivar os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, para posterior ingresso no Ensino Superior.	Concluída	A Rede Estadual de Ensino incentiva ativamente os estudantes a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), reconhecendo sua importância como instrumento de avaliação e acesso ao ensino superior. O exame, que também é aplicado no próprio município, amplia as oportunidades educacionais dos alunos, permitindo o ingresso em universidades públicas e privadas por meio de programas como o SISU (Sistema de Seleção Unificada), o PROUNI (Programa Universidade para Todos) e o FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).
12.4	Apoiar a divulgação dos processos seletivos ao Ensino Superior, com destaque para os vestibulares regionais.	Concluída	O município colabora na divulgação dos processos seletivos das Instituições de Ensino Superior (IES), autorizando a afixação de cartazes e a utilização de outros meios de comunicação nas escolas da rede

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			municipal. Da mesma forma, as escolas da Rede Estadual de Ensino realizam ações de incentivo, divulgação e apoio à participação dos estudantes nos vestibulares regionais, estimulando a continuidade dos estudos e a inserção dos jovens no ensino superior. Essas iniciativas fortalecem a integração entre os diferentes níveis de ensino e contribuem para a ampliação das oportunidades educacionais no município.
12.5	Apoiar os eventos das IES regionais e viabilizar a participação dos estudantes do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	Concluída	O município apoia a participação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino por meio da oferta de transporte escolar para as visitas às Instituições de Ensino Superior (IES), quando essas atividades são organizadas e programadas pela própria escola estadual. Essa ação reforça o compromisso com a valorização da educação e o estímulo à continuidade dos estudos, ampliando o contato dos alunos com o ambiente

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
			acadêmico e incentivando a busca pelo ensino superior.
12.6	Levantar a demanda do município por cursos universitários e estabelecer diálogo com as IES na divulgação das informações.	cumprida	Embora o município não tenha realizado levantamento específico de demanda por cursos universitários, no entanto, oferece transporte escolar gratuito para universitários e conta com um polo da Uningá, que disponibiliza cursos em diversas áreas.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 12	Total de estratégias 06	Concluídas 06
------------	----------------------------	------------------

A Estratégia 12.6 foi considerada cumprida, uma vez que o município oferece transporte universitário gratuito para os estudantes que se deslocam às cidades de Londrina, Apucarana e Arapongas, onde há oferta de Ensino Superior presencial. Além disso, o município conta com um polo de Instituição de Ensino Superior (IES) que disponibiliza cursos na modalidade a distância (EAD).

Por se tratar de um município de pequeno porte, não se faz necessária a realização de levantamento de demanda por cursos universitários, considerando o atendimento já garantido pelas alternativas existentes.

COMENTÁRIO DA META

O município não dispõe de dados próprios que possibilitem a aferição dos indicadores relativos à meta do Ensino Superior. Atualmente, não há oferta de cursos presenciais em instituições públicas ou privadas de nível

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

superior no território municipal. Dessa forma, os estudantes precisam se deslocar para cidades circunvizinhas que oferecem essa modalidade de ensino, considerando o porte reduzido do município.

Ressalta-se, contudo, a presença de um polo da Uningá, que disponibiliza cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), contribuindo para a ampliação das oportunidades de acesso ao Ensino Superior.

O monitoramento da meta apresenta-se inviável, uma vez que os dados do Censo da Educação Superior não permitem identificar com precisão o município de residência dos estudantes. A ausência dessa informação inviabiliza a contabilização exata de matrículas de residentes locais nas instituições de Ensino Superior.

META 12	SITUAÇÃO DA META
Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.	Não há dados oficiais que permita aferir a meta. Mas, extraoficialmente a meta está cumprida parcialmente, visto que o município colabora com oferta do transporte universitário gratuito.

META - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 13	Texto da meta - PME
	Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13 A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13A	29,4%	36,4%	31,9%	27,0%	38,0%	47,1%	55,4%	46,8%	48,4%	58,2%	56,6%

Indicador 13 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	ensino fundamental) x 100.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13B	43,6%	42,2%	50,1%	56,7%	64,8%	66,1%	69,4%	69,9%	65,3%	74.1%	70,8%

Indicador 13 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}} \right) \times 100$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13C	56,4%	53,1%	57,7%	68,1%	77,0%	68,6%	78,9%	86,0%	87,1%	72,0%	80,4%

Indicador 13 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
-----------------------	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 13D	54,6%	48,7%	57,7%	75,2%	73,2%	77,3%	81,6%	83,2%	86,5%	74,4%	84,3

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS E META

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
13.1	Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento docente;		O Município tem investido de forma contínua na formação e valorização dos profissionais da Educação, por meio de diferentes programas e parcerias. O programa de formação continuada do AVAMEC tem ofertado cursos on-line que incentivam o aprimoramento profissional e o desenvolvimento das práticas pedagógicas. Além das formações virtuais, também

		Concluída	são realizadas formações presenciais, com palestras e encontros que abordam temas relevantes para o contexto educacional. Em 2022, os professores participaram dos cursos “ABC – Alfabetização Baseada na Ciência” e “Gestão Escolar”, ambos ofertados pela plataforma AVAMEC, destinados aos docentes e diretores escolares, respectivamente. No ano de 2023, foi implementado o Plano de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, que organizou as ações formativas de acordo com as demandas identificadas nas escolas. Durante o ano de 2024, as formações ocorreram de forma híbrida (presencial e on-line), abordando temas como: financiamento da educação, saúde dos profissionais da educação, autismo, psicomotricidade na educação infantil, etapas da leitura e escrita nos anos iniciais e
--	--	-----------	---



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			contação de histórias. Também foram ofertados cursos on-line sobre educação antirracista, tecnologias digitais, educação socioemocional e educação inclusiva: caminhos para a equidade, todos voltados à melhoria da qualidade do ensino. Ainda em 2024, em parceria com a SEED, os professores do 1º e 2º anos e os pedagogos participaram do programa “Formadores em Ação”, enquanto os professores da Educação Infantil integraram a formação do LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil). Em 2025, a formação continuada tem prosseguido por meio do Grupo de Estudos Formadores Municípios, uma proposta colaborativa entre profissionais que atuam na mesma etapa de ensino das redes públicas municipais do Paraná, com o objetivo de fortalecer e ressignificar a prática pedagógica e promover o trabalho coletivo e reflexivo.
--	--	--	--



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Nas 1ª e 2ª jornadas formativas de 2025, foram ofertados os seguintes cursos:

- Alfabetização: Foco na alfabetização na perspectiva do letramento, alinhada à melhoria dos resultados de aprendizagem e ao desempenho na *Prova Paraná Mais*.

Público-alvo: Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos.

- Educa Juntos (3º ao 5º ano): Ênfase no desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo SAEB em Língua Portuguesa e Matemática.

Público-alvo: Professores do 3º ao 5º ano.

- Gestão: Liderança pedagógica e a melhoria dos resultados de aprendizagem.

Público-alvo: Diretores das escolas municipais.

			A Secretaria Municipal de Educação também promoveu formações voltadas ao aprimoramento pedagógico dos profissionais da rede. Foram realizadas palestras com temáticas relevantes, como “Saúde Mental” direcionada a todos os profissionais da Educação, o “Processo de Aprendizagem: Expectativas e Desafios”, direcionada aos professores do Ensino Fundamental, e “A Imaginação como Porta de Entrada para o Desenvolvimento Infantil”, destinada aos profissionais da Educação Infantil. Essas ações contribuíram para o fortalecimento das práticas educativas e para o cuidado com o bem-estar emocional dos educadores e estudantes.
13.2	Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR a participação em cursos e programas de	Concluída	O município promove e incentiva a formação continuada de seus professores, estimulando a busca pela qualificação em nível superior, conforme os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuam a titulação específicas no caput da presente meta;		Público Municipal (PCCR).
13.3	Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;	Concluída	O incentivo à formação em nível superior está previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (PCCR). Além disso, o município estimula a formação de novos profissionais do magistério e de graduação por meio do programa de estágio remunerado para estudantes, selecionados através de Processo Seletivo Simplificado, com atuação junto às turmas da rede municipal de ensino. Há ainda a oferta de transporte universitário gratuito, facilitando o acesso dos estudantes às instituições de ensino. O município também apoia a divulgação de cursos de graduação, tanto na modalidade presencial quanto a distância (EAD), promovidos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			por Instituições de Ensino Superior.
13.4	Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.	Não iniciada	Não realizada nenhuma ação, visto que os profissionais da educação da rede municipal de ensino já possuem curso superior ou estão cursando.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	Total de estratégias	Concluídas	Não iniciada
13	04	03	01

A estratégia 13.4, que prevê a articulação em parceria com a União para a oferta de programas de formação inicial em cursos de licenciatura, não foi iniciada. Isso ocorre porque o município já conta com profissionais da educação que possuem formação em nível superior ou que estão atualmente cursando graduação, não havendo, portanto, a necessidade imediata de implementar essa ação.

COMENTÁRIO DA META

A Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece como requisito mínimo para o ingresso na função de professor da Educação



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental o curso de nível médio na modalidade Formação de Docentes (Magistério).

Atualmente, o quadro de profissionais do magistério municipal ainda conta com alguns docentes que não possuem curso superior.

É importante destacar que, entre os professores graduados, nem todos possuem formação específica na área de Pedagogia, o que pode justificar eventuais discrepâncias nos registros oficiais referentes à formação docente para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. E da Educação Infantil.

No que se refere à valorização e qualificação dos profissionais da educação, o município conta com a Lei Municipal nº 407/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra. Esse plano abrange os profissionais que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e prevê progressões salariais vinculadas à formação acadêmica, conforme disposto nos artigos 25 e 26 da referida lei.

Dessa forma, o município incentiva e promove a formação continuada e a elevação do nível de escolaridade dos docentes, reconhecendo o aprimoramento profissional como instrumento essencial para a melhoria da qualidade da educação pública.

META 13	SITUAÇÃO DA META
Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta parcialmente cumprida.

**META - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS- GRADUAÇÃO DE
PROFESSORES**

Meta 14	Texto da meta - PME
	Formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	Professores com pós-graduação / total de professores x 100.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). *** Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14A	83,7%	63,2%	71,9%	73,3%	85,9%	85,3 %	94,6%	***	***	***	***

Indicador 14B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100.
Comentários	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (INEP). * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 14B	70,2%	53,0%	70,2%	68,1%	80,5%	86,0%	86,2%	***	***	***	***

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
14.1	Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de forma articulada às políticas nacionais, estaduais e	Concluída	A Secretaria Municipal de Educação promove, anualmente, conforme a demanda, ações de Formação Continuada para os profissionais da educação, em articulação com as políticas

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	municipais.		nacionais, estaduais e municipais.
14.2	Articular junto a uma IES a viabilização de programa de Pós-graduação na área de educação para os professores;	Concluída	O município oferece apoio e incentivo às Instituições de Ensino Superior (IES) na divulgação de cursos de pós-graduação e, quando necessário, disponibiliza espaços físicos nas escolas para atender a essa demanda. Além disso, conta com um polo da Uningá que oferece cursos de pós-graduação.
14.3	Fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional, de forma progressiva da especialização ao doutoramento;	Concluída	Com o objetivo de fomentar o interesse pela qualificação profissional entre os docentes do município, a Prefeitura mantém o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (PCCR), estabelecendo critérios específicos para a progressão de nível de acordo com a escolaridade do docente.
14.4	Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar de especialização na área de educação, em instituição credenciadas	Concluída	Incentiva-se que os profissionais da educação realizem cursos de especialização em instituições credenciadas pelo MEC. Ressalta-se, ainda, que para fins de elevação do nível de escolaridade, são aceitos

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	pelo MEC;		apenas certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC.
14.5	Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede pública municipal de ensino;	Concluída	A Secretaria Municipal de Educação oferta, anualmente, cursos de formação continuada, conforme o cronograma previsto no calendário escolar, planejados com o objetivo de subsidiar o trabalho docente e qualificar as práticas pedagógicas. Em 2023, a Secretaria aderiu ao Programa Educa Juntos, que disponibiliza formações a todos os professores e gestores por meio das ações Formadores em Ação Municípios, previstas para ocorrer em duas edições ao longo do ano. Essas formações têm como propósito o fortalecimento e a ressignificação da prática pedagógica, além do incentivo ao trabalho colaborativo. Adicionalmente, foi ofertada formação a todos os profissionais da educação com foco no tema Saúde Mental,

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

			visando ao bem-estar dos servidores e à melhoria do ambiente escolar. Também houve capacitação destinada às cozinheiras e auxiliares, com ênfase na alimentação nutricional dos educandos, reforçando a importância da oferta de refeições saudáveis e de qualidade no ambiente escolar.
14.6	Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais.	Concluída	No ano de 2018, através do Programa Mais Alfabetização - PMALFA - foi ofertado formação continuada, através de um programa de desenvolvimento profissional composto por dois itinerários: o itinerário da gestão e o itinerário do professor. Esses itinerários se destinam a auxiliar os participantes do programa a organizarem as ações previstas pelo mesmo, a fim de que seus objetivos seja plenamente alcançados. Os professores do 1º e 2º anos do ensino fundamental e assistente de alfabetização trilharam o itinerário do professor, e os demais participantes do programa (diretores, técnicos da secretaria de educação,



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			coordenador local do PMALFA, coordenadores pedagógicos e secretaria de educação) seguiram o itinerário da gestão , cujo objetivo é apoiar os gestores escolares e professores alfabetizadores na construção de um diagnóstico do processo de alfabetização e na definição de metas e ações para garantir a aprendizagem de todos os estudantes. Além disso, apresentam sequencias didáticas como modalidade organizativa de ensino que permitem a efetivação do planejamento na escola e na sala de aula.No ano de 2021 e 2022 por meio do Programa Tempo de Aprender do MEC foram realizados os cursos de formação continuada na plataforma do AVAMEC: <u>Práticas de Alfabetização</u>, com carga horário de 30 h, na modalidade EAD, cujo objetivo é conhecer e aplicar estratégias de ensino e atividades destinadas ao 1º e ao 2º ano do ensino fundamental baseadas em evidências científicas e de caráter prático, voltadas à sala
--	--	--	--

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

			de aula, que facilitarão o futuro processo de alfabetização. O outro curso foi: ABC - Alfabetização Baseado na Ciência, com carga horária de 180 h, na modalidade EAD, com o objetivo de atualizar, promover e disponibilizar os conhecimentos dos professores alfabetizadores sobre as evidências científicas sobre o ensino da leitura e escrita. No ano de 2023, em parceria com SEED, por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM), a Secretaria aderiu ao Programa Educa Juntos, que disponibiliza formações a todos os professores e gestores por meio das ações dos Formadores em Ação Municípios, previstas para ocorrer em duas edições ao longo do ano. Essas formações têm como propósito o fortalecimento e a ressignificação da prática pedagógica, além do incentivo ao trabalho colaborativo.
14.7	Organizar e implementar um programa de formação		A Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu plano de formação, organiza



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	continuada para professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos Iniciais.	Concluída	cursos de formação continuada previstos no calendário escolar e realizados ao longo do ano letivo, com o objetivo de promover o constante aperfeiçoamento profissional e, consequentemente, a melhoria da qualidade do ensino.
--	--	-----------	--

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 14	Total de estratégias 07	Concluídas 07
--------------------------	--	--------------------------------

Todas as estratégias propostas foram implementadas e seguem em desenvolvimento contínuo, com o propósito de incentivar nos professores a adoção de novas práticas e metodologias pedagógicas. Essas ações buscam potencializar o processo de ensino-aprendizagem, promover a inovação educacional e, sobretudo, garantir a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos estudantes.

O investimento em formações e estratégias pedagógicas está alinhado às diretrizes nacionais de valorização docente e formação continuada, reconhecendo o papel fundamental do professor como agente transformador na construção de uma educação mais equitativa, significativa e de excelência.

COMENTÁRIO DA META

A meta alcançada pelo município supera o percentual estipulado no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, que estabelece, em sua Meta 16, o objetivo de “formar, em nível de pós-

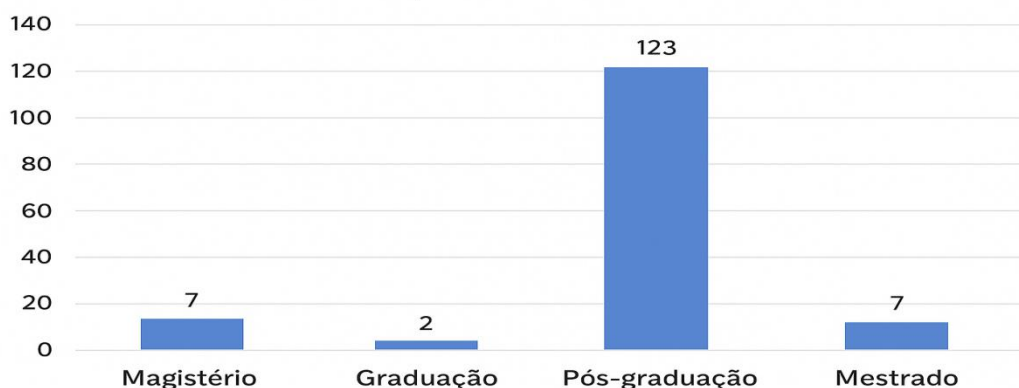
graduação, 50% dos professores da Educação Básica, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação”. Com o percentual de 75% de professores com pós-graduação, o município superou a meta nacional e atingiu o objetivo proposto em seu Plano Municipal de Educação (PME), demonstrando o compromisso com a valorização e qualificação permanente do magistério.

A formação continuada é contemplada no calendário escolar e desenvolvida ao longo do ano letivo, por meio de cursos presenciais, formações on-line com momentos de estudos e trocas pedagógicas, além das formações que os próprios educadores buscam de maneira autônoma, com o propósito de aprimorar sua prática docente e enriquecer o currículo profissional.

Pode-se afirmar que, na rede municipal, todos os profissionais do magistério participam de formações continuadas, fortalecendo a qualidade das práticas pedagógicas e contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino possui 139 professores, entre efetivos e temporários. Desses, 93,5% possuem formação em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, totalizando 130 docentes com especialização. A escolarização dos profissionais está assim distribuída, conforme mostra o gráfico.

Escolarização dos Professores da Rede Municipal de Ensino



O gráfico evidencia que a maioria dos professores da Rede Municipal de Ensino possui alto nível de escolarização, com predominância da pós-graduação, representando 93,5% do total. Observa-se um número reduzido de docentes com apenas graduação ou formação em magistério, e uma presença significativa de profissionais com mestrado, o que demonstra o compromisso da rede com a formação continuada e a valorização profissional.

Esses dados evidenciam o comprometimento do município com a formação e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as metas e estratégias dos planos nacional, estadual e municipal, bem como as parcerias estabelecidas com o Governo Estadual na promoção e no fortalecimento da formação continuada dos professores. Além disso, destacam-se as ações voltadas à manutenção e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Municipal, instrumento que assegura a valorização profissional, o reconhecimento da qualificação docente e a progressão na carreira, reafirmando o compromisso do município com uma educação pública de qualidade social.

META 14	SITUAÇÃO DA META
Formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta cumprida..

META - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 15	Texto da meta
	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100.$
Comentários	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal.

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
15.1	Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	Concluída	O município cumpre o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e busca, junto ao Governo Federal, a assistência financeira necessária para a implementação das políticas de valorização dos profissionais da educação, reafirmando seu compromisso com a garantia de direitos e a valorização da carreira docente. O município cumpre o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e busca, junto ao Governo Federal, a assistência financeira necessária para a implementação das políticas de valorização dos profissionais da educação, reafirmando seu compromisso com a garantia de direitos e a valorização da carreira docente.
15.2	Garantir o pagamento do piso salarial nacional à		Os profissionais do magistério que estão no

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	todos os profissionais do magistério, repassando o percentual em toda a tabela, dos níveis 1 ao 15 e classes A, B, C, D, como consta no plano de Cargos, carreira, remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, de forma não achatam a tabela de vencimentos;	Parcialmente	início da carreira recebem atualmente o Piso Salarial Nacional. No entanto, ainda existe um déficit de 7,10% na aplicação do reajuste para os demais níveis da carreira. É necessário ajustar esses níveis para garantir a efetiva implementação do aumento salarial em toda a tabela, evitando disparidades entre o nível inicial e os demais e prevenindo um possível achatamento da progressão salarial no magistério.
15.3	Discutir permanentemente, por meio de representante dos profissionais do magistério, o acompanhamento da política do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, de acordo com a esfera em que atua.	Concluída	São realizadas discussões e reuniões de representantes do Magistério para acompanhar os reajustes salariais junto à Executiva Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 15	Total de estratégias 03	Concluídas 02	Parcialmente 01
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------

A estratégia 15.2 encontra-se parcialmente concluída, uma vez que o repasse de 7,10% no pagamento do piso salarial para os demais níveis da carreira do magistério ainda não foi implementado. A efetivação dessa medida é essencial para evitar o achatamento salarial na tabela de vencimentos do magistério.

COMENTÁRIO DA META

O município de Mauá da Serra assegura o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) aos profissionais do magistério que se encontram no início da carreira. No entanto, ainda há falta de correção salarial nos demais níveis da tabela, conforme estabelecido na Lei nº 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal. A lei garante que o vencimento básico da carreira nunca seja inferior ao PSPN, mas persistem diferenças salariais em relação a níveis e classes, o que pode desestimular novos profissionais e dificultar a atração de jovens para a carreira docente.

Para alcançar a equiparação e valorização dos docentes, o município adota medidas como:

- Revisão periódica da tabela salarial;
- Implementação de progressão e promoção de carreira baseada em critérios objetivos, como tempo de serviço e formação continuada;
- Diálogo contínuo com representantes do magistério, garantindo transparência, acompanhamento e efetividade das ações.

Estas medidas visam não apenas cumprir a legislação, mas também promover a valorização profissional e a melhoria da qualidade da educação básica no município.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META 15	SITUAÇÃO DA META
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Não possui dados oficiais para aferir o cumprimento da meta.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 16	Texto da meta - PME
	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16 A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	unidades federativas) x 100.
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100.$
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 16 E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Comentários	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 16 E	SIM	SIM	SIM

Indicador 16 F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2021
Indicador 16 F	SIM	SIM

Indicador 16 G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS não possuem esse suplemento, não

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

disponibilizam os dados para o indicador.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018
Indicador 16 G	SIM

Indicador 16 H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2021
Indicador 16 H	NÃO	NÃO

COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTRATÉGIAS E META

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
16.1	Acompanhar a evolução salarial tomando como referência o piso salarial nacional do		Há o pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério aos professores no nível inicial da carreira Contudo, ainda não foi realizada a adequação dos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	magistério, adequado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, anualmente contemplando toda a tabela dos níveis de 1 ao 15;	Parcialmente	Índices de reajuste do piso salarial nos demais níveis da tabela de vencimentos. Dessa forma, há execução da estratégia ocorre de maneira parcial
16.2	Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério público Municipal - PCCR;	Parcialmente	O município assegura que o vencimento inicial da Carreira do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Nacional. No entanto, a valorização dos educadores ainda não está plenamente efetivada, pois a atualização da tabela salarial, em todos os níveis e classes, não acompanha integralmente o percentual de reajuste do Piso Nacional. Dessa forma, considera-se que a execução da estratégia ocorre de maneira parcial.
16.3	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da		A Secretaria Municipal de Educação busca incentivar a formação de comissões representativas, promovendo a

	educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente - número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;	Concluída	participação e o diálogo entre os profissionais da rede. Destaca-se a atuação da Comissão da APP-Sindicato, que auxilia, sempre que solicitada, na construção conjunta de ações voltadas à melhoria das condições de trabalho e do processo educacional. Além disso, a Secretaria procura seguir rigorosamente as normas legais referentes à adequação do número de alunos por sala, garante a disponibilidade de profissionais de apoio quando necessário e adota as orientações do Sistema Estadual de Ensino quanto ao currículo e demais diretrizes pedagógicas..
16.4	Realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação;	Concluída	Sempre que é realizado concurso público, exige-se formação compatível com a área de atuação do cargo pretendido.
16.5	Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em	Concluída	Sempre que ocorrem afastamentos de professores por motivo de atestado médico de longo período ou por



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	afastamento ou licença;		licenças, são designados outros profissionais para garantir a substituição e a continuidade das atividades pedagógicas.
16.6	Estruturar a rede pública de educação, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercícios nas redes escolares que se encontram vinculados;	Concluída	Na rede municipal de ensino, no ano de 2025, 91% dos profissionais do magistério são servidores efetivos, admitidos por meio de concurso público.
16.7	Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissionais com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do	Concluída	Há avaliação formal e documentada dos profissionais em estágio probatório, realizada por meio do acompanhamento e supervisão do seu desempenho profissional por meios de critérios de assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	estágio probatório;		
16.8	Garantir o princípio da democracia, onde os profissionais do magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;	Parcialmente	A estratégia demanda de um esforço efetivo e de uma regularização jurídica para garantir as mesmas oportunidades aos profissionais do magistério, baseando-se em critérios únicos para todos.
16.9	Garantir a hora - atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada.	Concluída	A Rede Municipal de Educação assegura aos servidores do magistério o direito ao 1/3 de hora-atividade, destinado ao planejamento, estudo, preparação e avaliação de atividades de caráter pedagógico, conforme disposto na Lei nº 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra..
16.10	Assegurar e cumprir os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR;	Parcialmente	A execução é considerada parcial, devido à não aplicação integral do percentual de reajuste do Piso Salarial Nacional em todos os níveis e classes da tabela do magistério.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

16.11	Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas (os) professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11738, de 16 de julho de 2008;	Concluída	Assegura que o vencimento básico da Carreira do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Nacional.
16.12	Garantir a permanência do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, atualizando o mesmo a cada ano.	Concluída	O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério está em vigor desde 2013, tendo recebido uma atualização em 2019, com o objetivo de adequar os percentuais das gratificações referentes ao serviço prestado em regime de dobra de jornada, direção escolar e funções de apoio pedagógico, incluindo supervisão, orientação e coordenação.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 16	Total de estratégias 12	Concluídas 08	Parcialmente 04
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

As estratégias 16.1, 16.2 e 16.10 encontram-se parcialmente concluídas, por tratarem do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e da política de pagamento do Piso Salarial Nacional. A classificação como “parcialmente concluídas” decorre do fato de não haver o repasse integral do percentual de reajuste do Piso Salarial Nacional para todos os níveis e classes da tabela de vencimentos do magistério.

Destaca-se, ainda, que a estratégia 16.10 também foi considerada parcialmente cumprida, uma vez que, embora tenham sido adotadas ações voltadas à garantia de igualdade de oportunidades aos profissionais do magistério, ainda se faz necessária a consolidação de critérios uniformes e equitativos aplicáveis a todos.

COMENTÁRIO DA META

O Município de Mauá da Serra dispõe de um Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 407/2013, de 20 de dezembro de 2013, com o objetivo de garantir os direitos e deveres dos servidores públicos da área educacional.

Posteriormente, o plano foi atualizado pela Lei Municipal nº 727/2019, que alterou a data-base para o mês de janeiro referente à revisão do vencimento básico da carreira e normatizou as gratificações, estabelecendo percentuais específicos para o pagamento mensal aos profissionais do magistério que exercem funções de direção escolar e apoio pedagógico (supervisão, orientação e coordenação), bem como aos professores com dobra de jornada.

Os demais servidores da Educação não possuem um Plano de Cargos e Salários específico, estando amparados pela Lei Municipal nº 019/2002, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mauá da Serra, juntamente com suas alterações posteriores.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META 16	SITUAÇÃO DA META
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.	A meta está cumprida.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

META - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 17	Texto da meta- PME
	Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar}}{\text{Quantidade total de escolas públicas}} \right) \times 100$
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, o IPARDES calculou os indicadores até 2020.A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , com dados publicados até 2023.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2020	2021	2022	2023
Indicador 17A	28,6%	42,9%	14,3%	57,1%

Indicador 17 B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileira.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2020	2021	2022	2023
Indicador 17 B	71,4%	71,4%	71,4%	71,4%

Indicador 17 C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR	
	de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 17 D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 17 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 17E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2021
Indicador 17 E	75,0%	75,0%

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Indicador 17 F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}}{\text{Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios}} \right) \times 100$
Comentários	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 17F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2021
Indicador 17 F	16,7%	83,3%

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMENTÁRIOS SOBRE A META

Nº	Descrição da Estratégia	Situação atual da estratégia	Observações
17.1	Apoiar a manutenção no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa.	Concluída	O Conselho Escolar está implantado em todas as unidades de ensino.
17.2	Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente de funcionários e da comunidade.	Concluída	Os Conselhos Escolares asseguram a participação representativa do corpo docente, dos pais, estudantes, funcionários e membros da comunidade, conforme estabelecido em seu estatuto.
17.3	Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das	Concluída	Há representação dos conselheiros escolares nas diferentes instâncias dos Conselhos Municipais, fortalecendo a gestão democrática e a integração entre as políticas educacionais.

	Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente.		
17.4	Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade.	Concluída	Há integração entre a escola e a comunidade por meio da participação dos pais em reuniões trimestrais, eventos escolares — como Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Julina, entre outros — e em encontros eventuais, com o objetivo de fortalecer a conscientização sobre a importância do envolvimento da comunidade escolar na qualidade do ensino.
17.5	Promover a efetiva participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado.	Parcialmente	Ainda é necessária uma maior participação dos pais na definição das formas de aplicação dos recursos escolares. Cabe à direção da escola promover ações que estimulem e ampliem essa participação, garantindo a efetiva corresponsabilidade da comunidade na gestão dos recursos.
17.6	Legitimar, garantir e dar continuidade a		O município mantém, desde 2013, o compromisso com a

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

	autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha.		gestão democrática do ensino público, assegurando a eleição direta para diretores escolares. A atualização da legislação, por meio da Lei Municipal nº 891/2022, fortaleceu esse princípio ao definir critérios técnicos e participativos para a escolha dos gestores, alinhando-se às diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020. O processo foi regulamentado pelo Decreto nº 123/2025, que estabeleceu as normas para a realização da seleção e consulta pública à comunidade escolar.”
17.7	Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação.	Concluída	Ao longo do ano letivo, são propostas formações voltadas aos diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e à equipe da Secretaria Municipal de Educação, realizadas nos dias de estudo e planejamento definidos previamente no calendário escolar. Essas formações incluem encontros presenciais e atividades on-line, disponibilizadas em plataformas gratuitas com acesso aberto e certificação. Além disso, há formações ofertadas pela Secretaria de

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

		Parcialmente	Estado da Educação (SEED), por meio do Programa Educa Juntos, que integra o Plano de Ação do Território Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Essa formação é desenvolvida por meio do grupo de estudos Formadores em Ação Municípios, uma proposta de formação continuada entre pares, que busca o fortalecimento e a ressignificação da prática pedagógica, bem como o incentivo ao trabalho colaborativo. Entretanto, ainda há necessidade de ampliar as ações formativas, incluindo capacitações específicas voltadas aos membros dos conselhos de educação, de modo a promover sua atuação qualificada nos processos de gestão e acompanhamento das políticas educacionais.
17.8	Manter espaço de avaliação permanente, que venha como objetivo avaliar o trabalho pedagógico e as	Concluída	Há ações periódicas de acompanhamento das atividades escolares, com o objetivo de avaliar o desempenho institucional e promover a melhoria contínua da qualidade

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR			
	atividades da escola, para melhoria, efetivação e democratização do ensino;		do ensino.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META 17	Total de estratégias 08	Concluídas 06	Parcialmente 02
--------------------------	--	--------------------------------	----------------------------------

A estratégia 17.7 encontra-se parcialmente executada, em virtude da ausência de programas específicos de formação voltados aos membros dos conselhos de educação. Já a estratégia 17.5, que visa fortalecer a participação dos pais nos processos decisórios sobre a aplicação dos recursos escolares, ainda demanda esforços da gestão escolar no sentido de ampliar a abertura ao diálogo e assegurar a transparência na utilização dos recursos do PDDE Básico.

COMENTÁRIO DA META

A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino é efetivada por meio da Lei Municipal nº 891/2022, que estabelece o processo de escolha dos diretores escolares com base em avaliação de conhecimento, critérios técnicos de mérito e desempenho, e consulta pública à comunidade escolar, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020. O Decreto nº 123/2025 regulamenta a referida lei, normatizando todas as etapas do processo seletivo dos gestores escolares.

META 17	SITUAÇÃO DA META
Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.	A meta está cumprida.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ACOMPANHAMENTOS DAS METAS

Total de Metas 17	Total de estratégias 151
------------------------------------	---

Meta	Concluída	Parcialmente	Esfera de atuação
01 - Educação Infantil		X	Municipal
02 - Ensino Fundamental		X	Municipal/ Estadual
03 - Ensino Médio		X	Estadual
04 - Educação Especial/Inclusiva		X	Municipal/ Estadual
05 - Alfabetização		X	Municipal
06 - Educação Integral		X	Municipal/ Estadual/Federal
07 - Qualidade da Educação Básica/IDEB	X		Municipal/ Estadual
08 - Qualidade da Educação Superior	Não há dados oficiais para aferir a meta		Estadual/Federal
09 - Titulação de Mestres e doutores - Pós-Graduação	Não há dados oficiais para aferir a meta		Estadual/Federal
10 - EJA Integrada à Educação Profissional	Não há na rede estadual nenhum programa instituído		Estadual/Federal
11 - Educação Profissional - médio	X		Estadual
12 - Educação Superior		X	Estadual/Federal
13 - Formação de Professores		X	Municipal//Estadual/Federal
14 - Formação Continuada e Pós-graduação dos Professores	X		Municipal/ Estadual
15 - Valorização do Professor	Não há dados oficiais para aferir a meta		Municipal/ Estadual/Federal
16 - Plano de Carreira Docente	X		Municipal
17 - Gestão Democrática	X		Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

RECOMENDAÇÃO

Ainda há um importante caminho a ser percorrido para o cumprimento da **Meta 1**, que estabelece o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos na educação infantil. Embora avanços já tenham sido alcançados, o município reconhece que essa meta ainda está em processo de consolidação e requer o engajamento conjunto do Poder Legislativo e do Poder Executivo na implementação de ações concretas e contínuas que possibilitem a ampliação do número de vagas.

Destaca-se, nesse contexto, a necessidade de ampliar as salas de aula nos CMEIs já existentes, sempre que houver viabilidade, bem como planejar e viabilizar a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil. Essas iniciativas são fundamentais para garantir o acesso à educação de qualidade, oferecendo às crianças espaços adequados de convivência, exploração e aprendizagem, que favoreçam o desenvolvimento integral e assegurem o direito à educação desde a primeira infância.

Recomenda-se atenção especial à **Meta 6**, que trata da ampliação da oferta de educação em tempo integral no município. É necessário expandir o número de matrículas na Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), assegurando o aumento dos tempos e espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem.

A ampliação deve ser acompanhada da implementação de um currículo integrado, capaz de articular os diferentes campos do conhecimento, as práticas sociais e culturais, a fim de promover o desenvolvimento pleno dos estudantes — físico, intelectual, social, emocional e cultural —, em consonância com o que preconiza o Plano Nacional de Educação (PNE) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral.

Atualmente, o município de Mauá da Serra conta com três escolas municipais e uma escola estadual que ofertam educação em tempo integral. No entanto, considerando o crescimento da demanda e os benefícios



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

comprovados dessa modalidade, faz-se necessário um planejamento estratégico para ampliação progressiva dessa oferta.

CONCLUSÃO

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) tem se constituído em um importante instrumento de análise da evolução e do desenvolvimento educacional no município, possibilitando reflexões qualificadas sobre os avanços, desafios e prioridades da política educacional local. Esse acompanhamento contínuo tem subsidiado a tomada de decisões e o planejamento de ações estratégicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino em todas as etapas e modalidades da educação básica.

De acordo com os resultados obtidos no último ciclo de monitoramento, as metas estabelecidas no PME vêm sendo consolidadas de forma progressiva, com a participação articulada das esferas municipal, estadual e federal. Das 151 estratégias previstas, 125 foram concluídas, representando 83% de execução. Outras 11 encontram-se em fase de conclusão parcial e 15 ainda não foram iniciadas. Ressalta-se que algumas estratégias não puderam ser integralmente cumpridas por dependerem de ações ou competências de entes estaduais e federais, extrapolando, assim, o âmbito de atuação direta do município.

Verificou-se, ainda, que parte dos dados oficiais utilizados no monitoramento apresenta divergências em relação à realidade local, uma vez que o Censo Escolar, principal base de referência, corresponde ao ano anterior ao período de análise. Tal defasagem reforça a importância de articular as informações censitárias com levantamentos municipais complementares, de modo a garantir maior fidedignidade e precisão na avaliação das metas e estratégias educacionais.

O município apresenta avanços significativos no cumprimento das metas do PME, com destaque para a consolidação da Gestão Democrática, o fortalecimento da carreira do magistério e a valorização dos profissionais da



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

educação. As metas referentes à formação docente, à expansão da educação profissional e à melhoria dos índices de aprendizagem foram alcançadas, evidenciando o compromisso das redes municipal e estadual com a qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Destaca-se o cumprimento da Meta 17 (Gestão Democrática), assegurada pela Lei nº 891/2022 e regulamentada pelo Decreto nº 133/2022, consolidada em 2022 com a eleição de diretores municipais baseada em avaliação de conhecimento, critérios técnicos de mérito e desempenho, e consulta pública à comunidade escolar., com atualização em 2025, por meio do decreto 123/2025 e realização de pleito eleitoral no mês de Dezembro.

A Meta 16 (Plano de Carreira do Magistério) também está concluída e em vigor, instituída pela Lei nº 407/2013 e atualizada pela Lei nº 727/2019, garantindo direitos, deveres e valorização dos servidores, com promoção por formação, hora-atividade e pagamento do Piso Salarial Nacional, ainda que com pendências de reajuste em alguns níveis e classes.

A Meta 14 (Formação Continuada e Pós - Graduação dos Professores) foi alcançada, com 93,5% dos 139 professores da rede municipal possuindo pós-graduação (130 profissionais). Os demais docentes têm formação em Magistério (7) ou graduação (2), sendo que parte deles está cursando graduação ou pós-graduação.

A Meta 11 (Educação Profissional) foi atingida pela rede estadual, com crescimento de 100% nas matrículas do Colégio Estadual João Plath, que oferta cursos de Formação de Docentes e Administração.

A Meta 7 (Qualidade do Ensino Fundamental) apresentou avanço expressivo, com superação da meta projetada no IDEB para os anos iniciais, atingindo 6,8 em 2023 — resultado das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas à valorização docente, correção do fluxo escolar e melhoria da aprendizagem.

Por outro lado, algumas metas permanecem parcialmente cumpridas, como as Metas 13,12, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, conforme segue:

A Meta 13 encontra-se parcialmente cumprida, visto que a rede municipal de ensino ainda conta com profissionais que possuem formação em nível médio. Apesar dos incentivos estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, que prevê elevação salarial vinculada à titulação, ainda não foi possível alcançar o índice desejado de docentes com formação superior no município.

Ressalta-se que, para o ingresso na carreira do magistério municipal, o critério mínimo exigido é a formação em nível médio (magistério), conforme a legislação vigente. Observa-se também que, entre os profissionais com nível superior, nem todos possuem formação específica em Pedagogia, o que pode impactar nos indicadores oficiais de qualificação docente.

A Meta 12 (Educação Superior) encontra-se parcialmente cumprida, pois o município não possui instituições de ensino superior, embora ofereça transporte universitário gratuito aos estudantes que frequentam cursos em municípios vizinhos, garantindo acesso e permanência nessa etapa. Contribuindo de forma significativa para a ampliação e apoio às políticas de democratização do ensino superior. Mesmo esta uma etapa educacional cuja oferta e regulação são de responsabilidade predominantemente estadual e federal.

O município avança de forma gradual no cumprimento da Meta 6, que trata da ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral. Nesse sentido, aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de expandir o número de matrículas nessa modalidade e garantir uma formação integral aos estudantes. Além disso, busca viabilizar, por meio de recursos próprios e de repasses estaduais, investimentos que permitam ampliar os espaços, tempos e oportunidades de aprendizagem, consolidando essa política pública no âmbito municipal.

Em relação à Meta 5, que trata da alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental, o município ainda não atingiu 100% dos alunos alfabetizados nessa etapa. De acordo com os dados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o índice municipal é de 80,48% (2024).



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Embora esse resultado esteja dentro dos padrões esperados em relação à meta nacional, é necessário intensificar as ações das ações de formação docente e aprimoramento das práticas pedagógicas para que todos os estudantes sejam alfabetizados na idade certa.

Para isso, o município vem aderindo e executando programas do governo federal e estadual voltados à melhoria do processo de alfabetização, com foco na elevação dos níveis de aprendizagem e no fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à leitura e escrita nos primeiros anos do ensino fundamental.

A Meta 4, que trata da universalização do acesso, da participação e da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, encontra-se parcialmente cumprida (extraoficialmente). O município apresenta avanços significativos na inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tanto na rede regular de ensino quanto na modalidade de Educação Especial ofertada pela APAE.

A rede municipal de ensino garante o Atendimento Educacional Especializado (AEE) por meio de salas de recursos multifuncionais, com o suporte de profissionais de apoio em sala de aula, intérpretes de Libras e atendimento especializado no CETEA – Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista. Além disso, realiza orientações e encaminhamentos aos profissionais habilitados para avaliação e diagnóstico, assegurando o acompanhamento adequado aos estudantes.

Essas ações refletem o compromisso do município com a efetivação de uma educação inclusiva de qualidade, pautada nos princípios da equidade, do respeito à diversidade e da garantia de oportunidades educacionais a todos os alunos



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Pontua-se também o cumprimento parcial da Meta 3, que trata da universalização e melhoria da qualidade do Ensino Médio, etapa de competência da rede estadual de ensino. Nesse contexto, destaca-se que a contribuição do município ocorre de forma complementar, por meio da oferta gratuita do transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes residentes em Mauá da Serra que frequentam escolas estaduais. Essa ação representa um importante esforço de colaboração entre os entes federados, assegurando o direito à educação e contribuindo para a efetivação das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

Em relação à Meta 2, que trata da universalização do Ensino Fundamental, destaca-se que sua responsabilidade é compartilhada entre os entes federados — Estado e Município. Os dados mais recentes indicam que 94,1% dos estudantes estão matriculados do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, o que demonstra um avanço significativo, embora a meta de 100% ainda não tenha sido alcançada, sendo, portanto, considerada parcialmente cumprida.

Observa-se, contudo, que tanto a rede municipal quanto a estadual têm empreendido esforços contínuos para garantir a matrícula e a permanência de todas as crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- campanhas de divulgação de matrícula por meio das redes sociais e canais intersetoriais;
- realização de busca ativa escolar para identificar e reintegrar alunos fora da escola;
- desenvolvimento de ações de prevenção e combate ao abandono escolar, em articulação com a Rede de Proteção e outras políticas públicas.

Essas estratégias têm contribuído para o fortalecimento do direito à educação e para a consolidação do compromisso do município e do Estado com a universalização do ensino fundamental, conforme estabelece o Plano Municipal de Educação.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

A Meta 1, que trata da ampliação da oferta da Educação Infantil, encontra-se parcialmente cumprida. Verifica-se que o município atingiu o pleno atendimento das crianças de 4 e 5 anos na etapa do pré-escolar, garantindo o direito de acesso à educação e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) .

Entretanto, quanto ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos na etapa de creche, observa-se que ainda existe uma demanda reprimida no município, com número de matrículas inferior ao previsto para o alcance total da meta. Essa situação evidencia a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional, por meio da construção, ampliação e readequação de unidades de educação infantil, além da expansão de convênios e parcerias que possibilitem o aumento da oferta de vagas.

Ressalta-se que a educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica e tem papel essencial na promoção do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Nesse sentido, é fundamental que o município priorize ações e investimentos voltados à universalização do acesso e à qualidade do atendimento, assegurando ambientes educativos seguros, acolhedores e estimulantes, com profissionais qualificados e recursos adequados às necessidades dessa faixa etária.

No que se refere à **Meta 10**, que trata da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional, observa-se que a rede estadual de ensino ainda não possui políticas ou programas estruturados que promovam de forma efetiva a integração entre essas duas modalidades. Atualmente, a EJA é ofertada de maneira isolada, voltada prioritariamente à formação básica, sem contemplar itinerários formativos que possibilitem a qualificação profissional dos estudantes.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Constatou-se também a inexistência de dados consolidados que permitam aferir o cumprimento das **Metas 8** (Qualidade da Educação Superior), **9** (Pós-Graduação) e **15** (Valorização do Professor) do Plano Municipal de Educação. As informações disponíveis encontram-se desagregadas e apresentadas em âmbito estadual ou nacional, o que impossibilita sua aplicação e análise no contexto municipal.

Essa limitação está relacionada à ausência de sistemas de informação específicos que contemplem indicadores locais voltados ao acompanhamento da educação superior e da formação docente. Os dados referentes a essas metas são, em sua maioria, de responsabilidade de órgãos federais e estaduais, como o INEP e o MEC, que não realizam a desagregação por município para esses níveis e dimensões da educação. De modo geral, os resultados demonstram avanços consistentes e um compromisso efetivo do município de Mauá da Serra com a consolidação de uma educação pública de qualidade, democrática, inclusiva e equitativa. O cumprimento de 83% das estratégias do PME reflete o esforço conjunto entre poder público, comunidade escolar e sociedade civil na implementação das políticas educacionais, reafirmando a importância do planejamento de longo prazo para a continuidade e o fortalecimento das ações educacionais.

O processo de monitoramento do PME reafirma-se, portanto, como uma prática essencial para a gestão educacional, permitindo avaliar conquistas, identificar desafios e redefinir prioridades. A partir dessas análises, o município poderá continuar aprimorando suas políticas, ampliando oportunidades e garantindo que a educação siga sendo um direito de todos e um instrumento de transformação social.

Cabe ressaltar que os dados utilizados para a avaliação do Plano Municipal de Educação referem-se sempre ao ano anterior ao da análise, o que resulta em um descompasso temporal na divulgação dos resultados. Essa defasagem ocorre devido ao cronograma de apuração e publicação dos indicadores pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Social (IPARDES), cujas informações serviram como referência para o monitoramento e a análise das metas do PME.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ANEXOS

LEI DE PRORROGAÇÃO DO PME

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA:9554840000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 25/06/2025 às 22:50:27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição Nº: 2914



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 1.015/2025

Súmula: Prorroga o prazo do Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra - PME, nos termos da Lei Federal nº 14.934, de 25 de Julho de 2024, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra - PME, instituído através da Lei Municipal nº 508 de 23 de Junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 14.934, de 25 de Julho de 2024.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do município.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222540301
Data: 2025.06.25 13:21:28
+03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

DECRETO DE INSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA:9554840000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2025 às 22:12:38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de Junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 508, de 23 de Junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados e será composta por diversos membros representantes da Educação e demais secretarias pertencentes ao município e movimento social.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jéssica Caroline Costa

Suplente: Edilaine Beatriz dos Santos

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Édila Amanda Lauriano

Suplente: Marcela Cristine Reis de Lara

III - Representantes da Escola Estadual

Titular: Rosângela Cilene Magon Ferreira

Suplente: Ivone Lopes Aires

IV - Representantes da Escola Especial

Titular: Edna Gonçalves de Almeida

Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt

V - Representantes do Poder Legislativo



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2025 às 22:12:38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ² MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Titular: Frantiesco Carneiro Gomes

Suplente: Fábio Gean Carneiro

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michele da Silva Sincoski Lopes

Suplente: Anny Karyna Violato

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleudete Machado de Oliveira

Suplente: Fabiane de Souza Santos

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marta Alves Barbosa

Suplente: Eliana Teles de Proença

IX- Representantes da APP - Sindicato

Titular: Jackson Douglas Amaral de Souza

Suplente: Jhon Wesley Fernando de Souza

Art. 3º A Comissão Coordenadora do PME, deverá analisar e aprovar os Relatórios de Monitoramento e de Avaliação sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica, propor ações e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e divulgar o resultado do Monitoramento e da Avaliação.

Art. 4º A Equipe Técnica será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e formulação do Relatório de Monitoramento e Avaliação e será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rosana Sílmar Magon Miranda

Conceição Aparecida Viotto Managó

II - Representantes das escolas municipais

Gislaine Maciel Costa

Eversandra Geffer



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA:95548400000142
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 13/10/2025 às 22:12:38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ³ MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Simone dos Santos Lima da Silva

Laiane Mary Moreira Miguel

Erineia Lara Rosa Costa

Susanne Terezinha de Quadros

Vilma Aparecida dos Santos Raineri

Edna de Abreu Paulino Yokota

Bernadete Miranda

Lucimara de Alencar Coutinho

Silmara Lopes Beira

Altiva Monteiro dos Santos

III- Representante do Poder Legislativo

Wagner Dias Ferreira

Leandro Miranda de Lima

IV - Representante do Poder Executivo

Marcia Aparecida de Souza

Wesley Junior Carlota de Souza

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 128/2023 de 27/10/2023

.Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545
901
Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:032225450001
Data: 2025.10.13 13:05:42
+03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ATUALIZAÇÃO DA LEI DO PME

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 1 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 718/2019

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 508/2015 que dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Os artigos 2º, 7º e 9º da Lei 508/2015, passam a ter a seguinte redação:

“ [...]”

Art. 2º. [...]”

“ [...]”

§ 1º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra;

II - Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED);

III - Núcleo Regional de Educação de Apucarana (NRE);

IV - Conselho Municipal de Educação de Mauá da Serra (CME);

V - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mauá da Serra;

§ 2º. Compete, ainda, as instâncias referidas no parágrafo anterior:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no site da Prefeitura de Mauá da Serra;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento anual e de avaliação a cada três anos realizados pelas instâncias de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, com a realização de audiência pública para divulgação dos dados apurados.

“ [...]”

Art. 7º. [...]”

“ [...]”

§ 2º. A rede municipal e estadual de ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento local para a consecução das metas do Plano Municipal de Ensino – 2015/2025.

“ [...]”

Art. 9º. O Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra abrangerá, prioritariamente, a rede municipal de ensino, definindo as metas e estratégias que atendam as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

“ [...]”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 2 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º. Ficam alteradas e com nova redação as metas previstas no Anexo Único da Lei Municipal 508/2015 e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 3 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO ÚNICO

Meta 01

Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04 (quatro) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 à 03 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1.1) Incentivar a formação continuada aos professores e demais profissionais da Rede Pública de Educação Infantil;

1.2) Realizar, anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, um levantamento da demanda por creche para a população de 0 à 03 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;

1.3) Realizar através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar a cada ano, um levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e Pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.4) Expandir o atendimento da Rede Pública da Educação Infantil segundo o padrão nacional de qualidade;

1.5) Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

1.6) Incentivar e oportunizar a formação continuada aos profissionais municipais da Educação Infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 4 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 1.7) Promover o atendimento das crianças do campo na Educação infantil por meio do rendimento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
- 1.8) Garantir o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica;
- 1.9) Garantir o transporte escolar adequado às crianças da Educação Infantil visando sua segurança e bem estar de acordo com a legislação específica;
- 1.10) Revigorar e implementar em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 à 05 anos de idade;
- 1.11) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- 1.12) Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da Educação Infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.13) Estimular e garantir o acesso à Educação Infantil em tempo integral;
- 1.14) Assegurar e fiscalizar, a partir da vigência deste Plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa de ensino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do
site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 5 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1.15) Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado as faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais da Educação Infantil;

1.16) Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência de Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento das instituições da Educação Infantil, de acordo com as suas necessidades;

1.17) Garantir o processo de eleição dos dirigentes dos Centros Municipais de Educação Infantil, regulamento através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade escolar.

1.18) Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil, um profissional da área da Pedagogia com habilitação para o Magistério das séries iniciais, para atuar na Coordenação Pedagógica;

1.19) Garantir atendimento especializado às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

1.20) Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à Educação Infantil no município atendam à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de crianças por turmas e faixa etária).

Meta 02

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de idade para toda a população de 06 (seis) à 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 6 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Estratégias

2.1) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;

2.4) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;

2.5) Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União e o Governo Estadual, de forma a atender toda a demanda;

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.7) Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 7 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.8) Realizar, em parceria com a Secretaria de Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil;

2.9) Incentivar a construção de projetos de prevenção e enfrentamento de casos de violências;

2.10) Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas;

2.11) Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;

2.12) Assegurar o transporte escolar, nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

2.13) Promover programa de integração entre escola e pais, visando efetivar o seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;

2.14) Assegurar durante a vigência deste Plano, o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;

2.15) Assegurar o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;

2.16) Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 8 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.17) Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação.

Meta 03

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos e elevar até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1) Buscar a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos que abandonaram o Ensino Fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula;

3.2) Requerer junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma Escola Estadual para atender a demanda do município;

3.3) Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação no município, Ensino Médio integrado a Educação Profissional Técnica;

3.4) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.5) Conjuguar esforços junto ao Governo de Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

3.6) Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;

3.7) Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 8 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.17) Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação.

Meta 03

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos e elevar até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1) Buscar a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos que abandonaram o Ensino Fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula;

3.2) Requerer junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma Escola Estadual para atender a demanda do município;

3.3) Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação no município, Ensino Médio integrado a Educação Profissional Técnica;

3.4) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.5) Conjuguar esforços junto ao Governo de Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

3.6) Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;

3.7) Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 9 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.8) Apoiar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

3.9) Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito;

3.10) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.11) Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.

3.12) Incentivar e apoiar programas da Educação de Jovens e Adultos - EJA para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.13) Zelar pela oferta de ensino nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

Meta 04

Universalizar, para a população de 04 (quatro) à 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 10 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Estratégias

- 4.1) Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 (zero) à 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação;
- 4.2) Garantir Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas municipais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;
- 4.3) Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas e particulares mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva.
- 4.4) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os alunos com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na Rede Pública de Educação Básica, conforme necessidades identificadas por meio de diagnóstico;
- 4.5) Fomentar a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- 4.6) Garantir a oferta de profissionais no Atendimento Educacional Especializado - AEE como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo com a necessidade do discente;
- 4.7) Possibilitar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e ou órgãos afins o diagnóstico de alunos, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação, que já estão em sala de aula;
- 4.8) Estimular a formação de profissionais e a capacitação que atuam na sala de aula para melhor atendimento dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do
site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 11 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.9) Estabelecer Políticas públicas que contribuam com o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais, comunicando e orientando o trabalho da unidade escolar;

4.10) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem Atendimento Educacional Especializado - AEE complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular;

4.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;

4.12) Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

4.13) Estabelecer parceria com a APAE, para ampliação da Escola Educare no intuito de ofertar mais vagas a novas demandas.

Meta 05

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1) Estruturar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 12 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2) Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

5.3) Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

5.4) Incentivar o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como seu registro e disseminação entre os pares;

5.5) Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, oportunizando o acesso a cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6) Manter programas que facilitem a aprendizagem discente.

Meta 06

Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

Estratégias

6.1) Promover a oferta de educação em tempo integral para o Ensino Fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Proporcionar articulação do Centro de Educação Integral e diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e equipamentos públicos como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 13 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

biblioteca e praças próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares;

6.3) Readequar, ampliar e acessibilidade arquitetônica espaço físico do Centro de Educação Integral destinado a oferta da ampliação de jornada escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

6.4) Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de

Educação Básica Pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico, interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados;

6.5) Buscar junto ao Governo Federal programas para ampliação da jornada escolar e manutenção dos já existentes;

6.6) Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação na faixa etária no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais;

6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.

Meta 07

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 14 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

Estratégias

7.1) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) Incentivar transporte de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar;

7.3) Garantir transporte a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.4) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.5) Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.6) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.7) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 15 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.8) Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.9) Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como bibliotecas, quadras poliesportivas e laboratórios de informática;

7.10) Consolidar práticas de combate à reprovação e de correção da defasagem idade/série identificando boas práticas na rede e incitando a réplica em outras unidades;

7.11) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhoram o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.12) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.13) Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as salas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe.

Meta 08

Colaborar para elevação da qualidade da Educação Superior, estimulando a formação de mestres e doutores.

Estratégias

8.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-graduação Stricto Sensu;

8.2) Disponibilizar espaços quando solicitados que assegurem a realização dos estudantes de Pós-graduação Stricto Sensu às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 16 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Meta 09

Incentivar o número de matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

9.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a Pós-Graduação Stricto Sensu;

9.2) Manter no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado;

9.3) Estimular o ingresso em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância;

9.4) Participar de programas e ações do MEC, que visem divulgar ou ofertar cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Meta 10

Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional no Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio até o fim da vigência deste PMR. *PMR*

Estratégias

10.1) Manter programa nacional, estadual ou municipal da EJA voltada à conclusão do Ensino Fundamental, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 17 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.2) Expandir em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da EJA com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos;

10.4) Ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA articulada à Educação Profissional.

10.5) Aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos;

10.7) Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação profissional;

10.8) Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 18 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.9) Implementar em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicológico e pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA integrada com a Educação Profissional;

10.10) Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional;

10.11) Levantar durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população de Mauá da Serra.

Meta 11

Estimular e ofertar matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias

11.1) Fomentar junto ao Governo Estadual e Federal a implantação da oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;

11.2) Estimular junto ao Governo Estadual e Federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na Educação Profissional Técnica de nível Médio e do

Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 19 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) Buscar oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível Médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.4) Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudante e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.5) Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.

Meta 12

Colaborar com o acesso ao Ensino Superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) à 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégia

12.1) Apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão das IES regionais nos estabelecimentos públicos municipais;

12.2) Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil no município como o transporte universitário diário e gratuito à todos;

12.3) Incentivar os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para posterior ingresso no Ensino Superior.

12.4) Apoiar a divulgação dos processos seletivos ao Ensino Superior, com destaque para os vestibulares regionais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 20 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.5) Apoiar os eventos das IES regionais e viabilizar a participação dos estudantes do Ensino Médio, Técnico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

12.6) Levantar a demanda do município por cursos universitários e estabelecer diálogo com as IES na divulgação das informações;

Meta 13

Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

13.1) Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

13.2) Incentivar de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente ata.

13.3) Incentivar e apoiar a oferta de Educação Superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica.

13.4) Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

Meta 14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 21 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Formar em nível de Pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias

14.1) Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma articulada às políticas nacionais, estaduais e municipais;

14.2) Articular junto a uma IES a viabilização de programas de Pós-graduação na área de educação para os professores do município;

14.3) Fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional, de forma progressiva da especialização ao doutoramento;

14.4) Incentivar durante a vigência deste Plano, os profissionais do Magistério da Rede Municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;

14.5) Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino;

14.6) Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas para oferta de cursos de formação continuada e Pós-graduação aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

14.7) Organizar e implementar um programa de formação continuada para professores da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no Magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

Meta 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 22 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Valorizar os profissionais do Magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

15.1) Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

15.2) Garantir o pagamento do piso salarial nacional à todos os profissionais do Magistério, repassando o percentual em toda a tabela, dos níveis 1 ao 15 e classes A, B, C, D, como consta no Plano de Cargos, Carreira, Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, de forma não achatada a tabela de vencimentos;

15.3) Discutir permanentemente, por meio de representantes dos profissionais do Magistério, o acompanhamento da política do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, de acordo com a esfera em que atua.

Meta 16

Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas da Educação Básica através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos profissionais da educação.

Estratégias

16.1) Acompanhar a evolução salarial tomando como referência o piso salarial nacional do Magistério, adequando o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, anualmente contemplando toda a tabela dos níveis de 1 ao 15;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 23 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.2) Valorizar os educadores, com melhores salários de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR;

16.3) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente - número dos estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

16.4) Realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital seja a equivalente à área de atuação;

16.5) Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em afastamento ou licença;

16.6) Estruturar a Rede Pública de Educação, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do Magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

16.7) Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

16.8) Garantir o princípio da democracia, onde os profissionais do Magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;

16.9) Garantir a hora-atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada.

16.10) Assegurar e cumprir os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério Público Municipal - PCCR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 24 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.11) Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

16.12) Garantir a permanência do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, atualizando o mesmo a cada ano.

Meta 17

Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da Educação Básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

17.1) Apoiar a manutenção no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

17.2) Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;

17.3) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

17.4) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Quinta, 29 de agosto de 2019

Ano VII Edição Nº 1481 Página 25 / 28



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

17.5) Promover a efetiva participação dos pais, definido como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado;

17.6) Legitimar, garantir e dar continuidade a autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha;

17.7) Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação.

17.8) Manter espaço de avaliação permanente, que tenha como objetivo avaliar o trabalho pedagógico e as atividades da escola, para melhoria, efetivação e democratização do ensino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ATA DE ELABORAÇÃO DE MONITORAMENTO DO PME - 2025



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

ATA DE ELABORAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2025

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mauá da Serra, e a equipe da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se para a conclusão da elaboração do Relatório de Monitoramento do PME – Ciclo 2025, o qual foi produzido ao longo do mês de Outubro de 2025, por meio de análises e avaliações realizadas, garantindo um processo colaborativo, criterioso e fundamentado em evidências. O processo de monitoramento e avaliação foi conduzido em consonância com as orientações estabelecidas no Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – Junho/2025, documento elaborado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), por meio do Núcleo Regional de Educação de Apucarana (NRE). Além disso, foram consideradas as informações, diretrizes e recomendações contidas no Relatório de Monitoramento do PME – 2024, que serviu como referência para a continuidade e o aprimoramento do processo avaliativo neste ciclo. No desenvolvimento dos trabalhos de monitoramento, as 17 metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação foram analisadas de forma individual e detalhada, considerando seus respectivos indicadores e as 151 estratégias associadas. Essa avaliação permitiu identificar o grau de execução de cada meta, classificando-as como concluídas, parcialmente concluídas ou não iniciadas. O estudo realizado teve como finalidade subsidiar a formulação de ações estratégicas e de aprimoramento, visando garantir o alcance efetivo das metas educacionais do município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e pela legislação municipal vigente. O trabalho de monitoramento reafirma o compromisso da gestão municipal com a transparência, a gestão democrática e a melhoria contínua da qualidade da educação pública, garantindo o alinhamento das políticas educacionais locais às diretrizes estaduais e nacionais. Após a consolidação e organização do relatório, o documento foi submetido à análise e aprovação dos membros da Comissão Coordenadora e



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

da Secretária Municipal de Educação, Sra. Jéssica Caroline Costa, que validou e autorizou o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município e a divulgação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, assegurando sua publicidade e validade legal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Elaboração do Monitoramento do Plano Municipal de Educação - 2025, que será assinada por mim, Ana Clara Batista Carneiro, e pelos demais membros participantes do processo, para que produza seus efeitos legais e administrativos

Ana Clara Batista Carneiro Ana Clara Batista Carneiro

Jéssica Caroline Costa Jéssica Caroline Costa

Édila Amanda Lauriano Édila Amanda L. de Azevedo

Rosângela Cilene Magon Ferreira Rosângela Cilene Magon Ferreira

Jackson Douglas Amaral de Souza Jackson Douglas Amaral de Souza

Rosana Silmara Magon Miranda Rosana Silmara Magon Miranda

Conceição Aparecida Viotto Managó Conceição Aparecida Viotto Managó

Simone dos Santos Lima da Silva Simone dos Santos Lima da Silva

Laiane Mary Moreira Miguel Laiane Mary Moreira Miguel

Erinéia Lara Rosa Costa Erinéia Lara Rosa Costa

Susanne Terezinha de Quadros Susanne Terezinha de Quadros

Vilma Aparecida dos Santos Raineri Vilma Aparecida dos Santos Raineri

Edna de Abreu Paulino Yokota Edna de Abreu Paulino Yokota

Bernadete Miranda Bernadete Miranda

Lucimara de Alencar Coutinho Lucimara de Alencar Coutinho



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, nº 54 - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Eversandra Geffer

Eversandra Geffer

Gislaine Maciel

Gislaine Maciel